

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94116/2025

Processo nº 31.00530695/2025-21

CÓDIGO UASG: 984123

OBJETO: Aquisição de uniformes para agentes comunitários de saúde (ACS), uniformes para profissionais das academias da cidade, bolsas para agentes de combate à endemias (ACE) e bolsas para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por grupo/ item
- **FORMA DE FORNECIMENTO:** parcelado
- **MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/11/2025 às 10h (horário de Brasília)
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br
- **TELEFONE PARA CONTATO:** 3277-7735

1. DO PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 18.096/22, 18.289/23, da Lei Municipal nº 10.936/16, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes para agentes comunitários de saúde (ACS), uniformes para profissionais das academias da cidade, bolsas para agentes de combate à endemias (ACE) e bolsas para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail cpmsa@pbh.gov.br ou ser entregues diretamente na Gerência de Licitações e Contratações - GLICC situada na Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte, presente na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, Belo Horizonte – Minas Gerais.

3.2.1. O documento enviado deverá conter o nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento dos documentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas diretamente no “site” www.gov.br/compras, no “link” correspondente a este Edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, anexos e legislação aplicável.

4.1.1. Para os itens 6 e 7, somente poderão participar beneficiários da Lei Complementar 123/06.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação no Termo de Referência;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte nos termos da Lei n. 8.666/93;
- c) declarados impedidos de licitar e contratar com Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte;
- d) declarados impedidos de licitar e contratar com o Poder Legislativo do Município de Belo Horizonte;

- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- f) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- g) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- h) enquadrados nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;
- i) cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta licitação;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- l) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderão ser obtidas no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

Município de Belo Horizonte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor ou o percentual de desconto ofertado, **conforme o critério de julgamento adotado neste Edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. O licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.9.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.9.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **No campo valor unitário:** valor unitário;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. No(s) valor(es) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. O(s) valor(es) proposto(s) ou o(s) percentual(is) de desconto(s), tanto na proposta eletrônica inicial, quanto na etapa de lances, será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação da(s) proposta(s) implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela(s) contida(s), em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.8. A etapa de lances seguirá pelo modo de disputa aberto e fechado.

8.9. **No modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Nas etapas abertas não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.16.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

8.16.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

8.16.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.17. Em relação a item(ns)/grupo(s)/lote(s) não exclusivos para participação de beneficiários da Lei Complementar 123/06, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria os beneficiários da Lei Complementar 123/06 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.535/2016.

8.17.1. Nessas condições, as propostas dos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso o beneficiário da Lei Complementar 123/06 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.17.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.17.7. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

8.18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.20.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.20.4. Nas hipóteses de desclassificação do então arrematante, será verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:

a) convocação para a realização de sessão pública que será previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte, na qual será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos, diretamente no sistema eletrônico;

b) a apresentação de proposta após o prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior.

8.20.4.1. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.21. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste Edital e anexos.

8.21.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

8.21.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.21.3. Quando da convocação para apresentação da proposta ajustada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência.

8.21.3.1. A proposta ajustada deverá ser anexada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras.

8.22. Juntamente com a proposta ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:

- a) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo II;
- b) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006, bem como demais declarações dispostas no modelo constante no Anexo III deste Edital. **(somente no caso de beneficiários da Lei Complementar 123/06).**

8.23. Se a mesma empresa arrematar a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no item(ns)/grupo(s)/lote(s) em que ofertar o maior preço unitário.

8.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a legislação correlata e o subitem 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Portal da transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

9.2.1. A consulta referente ao sócio majoritário será realizada na fase de habilitação.

9.3. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.

9.4. Será desclassificada a proposta que:

9.4.1. contiver vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e anexos, desde que insanável.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.6. A análise da inexequibilidade das propostas será feita nos termos do disposto nos arts. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, bem como na legislação cabível.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.1.1. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

10.1.2. Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação exigidos no Termo de Referência, caso não estejam contemplados, disponíveis ou válidos no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF deverão ser enviados em formato digital, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.2.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos beneficiários da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06, somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10.1. Na hipótese da Adjudicatária ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste Edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.12. Para fins de habilitação, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura da proposta.

10.12.1. Não se enquadram no subitem acima os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será julgado habilitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo

de 30 (trinta) minutos, concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.1. O julgamento para considerar a proposta aceita, bem como o licitante habilitado, será comunicado em sessão pública previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte.

11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no subitem 13.1.

13.2.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.9.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença

poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

13.10.1. A multa inadimplida poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096/2022.

13.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15. DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

15.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

15.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

15.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

15.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.1.4. O Contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

15.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

16.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

16.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.2. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.3. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Contratado não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

17.11. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.12. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.13. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.13.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.14. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.14.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757/2009 e suas alterações.

17.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.16. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites www.gov.br/compras, www.pbh.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

17.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

APÊNDICE DO TR – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.18.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.18.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de BENEFICIÁRIO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

17.18.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

17.18.5. ANEXO V – Mapa de Risco

....., de de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2025

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência de Atenção Primária à Saúde (GEAPS/DAPS/SUASA) | Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e transporte em Saúde (GATUS/DAUE/SUASA) | Diretoria de Zoonoses (DIZO/SUPVISA).

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Maria Helena Moreira Gonçalves e Cristiane Alvarenga Chagas | Referência Técnica | Gerência de Apoio Técnico à Saúde (GATES/DAPS/SUASA)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DAS ACADEMIAS DA CIDADE, BOLSAS PARA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE) E BOLSAS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM: 6 e 7 - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

ITEM: 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

GRUPO: 1, SENDO COMPOSTO PELOS ITENS 1,2,3,4 O GRUPO 2 SENDO COMPOSTO PELOS ITENS 08,09,10,11,12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

GRUPO	ITEM	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO (CÓD. GRP)	UND. DE FORNECIMENTO	QTDE	CATMAT	PARTICIPAÇÃO
01	01	109551	CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO , DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	4950	454421 (Similar)	



							AMPLA PARTICIPAÇÃO COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06
02	109567	CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²) , MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2312	622524 (Similar)		
03	109568	CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	163	622524 (Similar)		
04	109550	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO , GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475	482286 (Similar)		
05	109570	MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON , ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475	399240 (Similar)	AMPLA PARTICIPAÇÃO COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06	
06	109569	VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO , ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475	444555 (Similar)	EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06	
07	109670	CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO , MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO	UNIDADE	500	604553 (Similar)	EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06	
08	80017	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL , CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ARGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE,	UNIDADE	1600	404492 (Similar)		

02			COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)				AMPLA PARTICIPAÇÃO COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06
	09	84788	BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE , FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA DE ÁGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO	UNIDADE	30	441758 (Similar)	
	10	41547	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON , COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	100	240870 (Similar)	
	11	91818	BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600 , ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE	60	289220 (Similar)	
	12	67667	BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON , FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA	UNIDADE	120	619398 (Similar)	

*O descritivo que prevalecerá é somente aquele informado na coluna Descrição (Cód. GRP).

1.2. Os produtos objeto desta contratação serão licitados por grupo, por meio de contrato com vigência de **12 (doze) meses** e entrega parcela (ANEXO III).

Justificativa: A centralização da contratação em um único fornecedor, tanto para os grupos quanto para os itens, assegura a padronização e a compatibilidade entre os itens/serviços, mitigando riscos de falhas de integração e variações de qualidade que poderiam ocorrer com múltiplos contratados. Ademais, a gestão de um contrato único otimiza a fiscalização por parte da Administração, permitindo um controle mais efetivo sobre aspectos cruciais como o cumprimento de prazos, a logística de entrega, a qualidade dos materiais e a qualificação da mão de obra empregada. Desta forma, garante-se maior eficiência e segurança na execução do objeto

1.3. Os produtos objeto desta contratação não se enquadram como sendo produtos de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726/2021.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Os produtos a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Da Contratação

1.6.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.

1.6.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. Para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

1.6.2.1. Se a Adjudicatária não for cadastrada no SUCAF, ou se houver pendências no cadastro, a empresa deverá requerer o seu cadastro ou a sua regularização e informar o número do protocolo para a Gerência de Licitações e Contratações GLICC no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação do Órgão.

1.6.2.1.1. O documento constando o número do protocolo deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: contratos.smsa@pbh.gov.br.

1.6.2.2. O procedimento e a documentação necessária para cadastro ou regularização no SUCAF estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf>.

1.6.2.3. O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da convocação citada no subitem 1.6.2.1, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada.

1.6.2.4. Na hipótese de a Adjudicatária não apresentar o cadastro do SUCAF no prazo previsto no subitem anterior, poderá a administração restaurar a sessão pública e convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para negociação.

1.6.3. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

1.6.3.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.6.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 1.6.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis.

1.6.4. O contrato/instrumento hábil, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado.

1.6.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Contratação e reajuste de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução para o problema como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da amostra

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica considerando a necessidade de assegurar a conformidade e a manutenção da qualidade dos itens a serem adquiridos, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A peça piloto aprovada servirá como padrão de referência vinculante, e todos os itens subsequentemente entregues deverão ser rigorosamente confeccionados e fornecidos em estrita conformidade com as características da peça piloto aprovada.

4.2.1.1. A apresentação de catálogos e/ou folders poderá ser solicitada complementarmente para auxiliar na verificação inicial das especificações, mas não substitui a obrigatoriedade da peça piloto e a conformidade com esta.

4.2.2. O licitante arrematante deverá entregar amostras dos produtos abaixo descritos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação do Agente de Contratação no “chat de mensagens” do grupo arrematado:

4.2.2.1. Para os **CÓD.GRP: 109551, 109567, 109568, 109550, 109670** será necessária a entrega de AMOSTRA DOS TECIDOS utilizados para a confecção. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas e com suas especificações.

4.2.2.2. Para os **CÓD.GRP: 109570, 109569, 80017, 84788, 41547, 91818, 67667** será necessária a entrega de AMOSTRA DO MATERIAL JÁ CONFECCIONADO para avaliar a adequação ao solicitado em edital.

4.2.2.3. Para os **CÓD.GRP: 109551, 109567, 109568, 109550, 109570, 109569, 109670, 80017, 84788, 41547, 91818 e 67667** a empresa vencedora da licitação deverá enviar o desenho planejado das peças, somente no ato da convocação, para que a Assessoria de

Comunicação (ASCOM) possa criar os arquivos com os tamanhos e espaçamentos corretos para a aplicação da marca da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).

4.3.3. As amostras exigidas nos subitens 4.2.2.1 e 4.2.2.2 deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, número do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.3.4. As amostras deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, situada na Av. Afonso Pena 2336, bairro Funcionários, 6º andar (Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLICC), de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 8:00 as 17:00, telefones: 3277-7770, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.5. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.3.6. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.3.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

CÓD.GRP: 109551

CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AValiação da amostra de tecido: MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE

AValiação da peça piloto: O processo de avaliação da camisa é realizado em etapas criteriosas para garantir a qualidade final do produto. A análise inicia-se com a verificação da transparência do tecido: a peça é posicionada contra uma fonte de luz para confirmar se o material é suficientemente opaco, de modo a não revelar o corpo ou roupas íntimas. Em seguida, avalia-se o conforto térmico e o toque, verificando se o tecido é leve, respirável e adequado ao clima, devendo proporcionar uma sensação de frescor e boa ventilação, sem causar calor excessivo ou desconforto. Posteriormente, o tamanho é checado ao provar a peça ou ao comparar suas dimensões com as medidas padrão da empresa; a aprovação ocorre quando o caimento nos ombros e o comprimento estão corretos, sem apertar ou apresentar sobras de tecido. A gola V é então inspecionada visualmente, utilizando-se uma régua se necessário, para assegurar que sua profundidade seja discreta e esteja em conformidade com o padrão definido. Por fim, realiza-se uma inspeção visual minuciosa das costuras e do acabamento, que devem estar retas, firmes e sem linhas soltas.

CÓD.GRP: 109567



CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO: SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²)

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: Para a calça, o processo inicia-se com um teste de desbotamento para verificar se o tecido solta tinta, o que pode ser feito friccionando um pano úmido na peça ou submetendo-a a uma lavagem rápida. A seguir, a peça é provada e o avaliador do sexo feminino realiza movimentos como sentar e agachar para analisar a altura e o conforto do gavião (gancho), que deve ser confortável, sem repuxar ou apresentar folga excessiva. O tecido é então avaliado pelo toque e pela análise da sua espessura em relação à ventilação, buscando um material que seja resistente para uso prolongado, mas que também seja ventilado e confortável. Por fim, é feita uma inspeção detalhada das costuras, com foco especial nas áreas de maior tensão, como o gancho, o cós e a barra, para assegurar que estejam firmes e sem defeitos.

CÓD.GRP: 109568

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO: SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²)

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: Para a calça, o processo inicia-se com um teste de desbotamento para verificar se o tecido solta tinta, o que pode ser feito friccionando um pano úmido na peça ou submetendo-a a uma lavagem rápida. A seguir, a peça é provada e o avaliador do sexo masculino realiza movimentos como sentar e agachar para analisar a altura e o conforto do gavião (gancho), que deve ser confortável, sem repuxar ou apresentar folga excessiva. O tecido é então avaliado pelo toque e pela análise da sua espessura em relação à ventilação, buscando um material que seja resistente para uso prolongado, mas que também seja ventilado e confortável. Por fim, é feita uma inspeção detalhada das costuras, com foco especial nas áreas de maior tensão, como o gancho, o cós e a barra, para assegurar que estejam firmes e sem defeitos.

CÓD.GRP: 109550

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO: BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: A avaliação do colete foca-se no seu ajuste e acabamento. Primeiramente, o processo de avaliação consiste em provar a peça por cima da camisa para verificar seu ajuste ao corpo. A aprovação ocorre quando se confirma que o colete veste bem, sem folgar ou apertar. Em seguida, realiza-se uma verificação visual das costuras e do acabamento geral da peça. O colete é aprovado neste quesito se não apresentar falhas ou linhas soltas.

GRP: 109570

MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO



AValiação da amostra de tecido: POLIÉSTER OU LONA DE NYLON.

AValiação da peça piloto: A avaliação da mochila concentra-se na sua resistência e estrutura. Para isso, inspecionam-se detalhadamente as alças, os zíperes e todas as costuras e, para simular o uso real, a mochila é carregada com um peso aproximado de 5 kg. A aprovação é concedida ao final do teste, quando se verifica que a estrutura permanece firme, sem apresentar pontos fracos ou falhas.

GRP: 109569

VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AValiação da amostra de tecido: 100% ALGODÃO

AValiação da peça piloto: A avaliação da viseira de cabeça verifica o ajuste, o conforto e a qualidade da fabricação. Para analisar o ajuste e conforto, a peça é provada e o avaliador movimentar a cabeça; a aprovação ocorre se o encaixe for firme e confortável, sem apertar. Em paralelo, a costura e o acabamento são inspecionados, verificando-se especialmente a aba e a faixa interna. A viseira é considerada aprovada neste quesito se estiver bem acabada, sem apresentar sobras ou fios soltos.

CÓD.GRP: 109670

CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO

AValiação da amostra de tecido: MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M²

AValiação da peça piloto: A peça passará por lavagem em máquina para verificar possíveis deformações e a perda de cor. Em seguida, será utilizada em exercício físico para avaliar criteriosamente o conforto, a elasticidade, a liberdade de movimento, o gerenciamento de umidade, a respirabilidade, o toque macio e a eficácia da ação anti odor. Por fim, são realizadas a verificação do tamanho, conforme medidas padrão, e a análise detalhada do acabamento e do caimento da peça.

4.3.8. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.3.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.10. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.3.12. As amostras das empresas adjudicatárias serão retidas pela Administração e poderão ser encaminhadas às unidades receptoras dos produtos para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.3.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.5. Da participação de consórcios:

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

4.6. Garantia Contratual

4.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.2.1. O prazo máximo de entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor, deverá seguir os seguintes quantitativos e prazos:

PARCELA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1ª	01	CÓD. 109551 CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	1602 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	02	CÓD. 109567 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	742 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	03	CÓD. 109568 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	61 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	04	CÓD. 109550 COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	801 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	05	CÓD. 109570 MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	801 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	06	CÓD. 109569 VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	801 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento

2ª	01	CÓD. 109551 CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	1756 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	02	CÓD. 109567 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	825 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	03	CÓD. 109568 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	51 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	04	CÓD. 109550 COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	878 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	05	CÓD. 109570 MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	878 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	06	CÓD. 109569 VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	878 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
3ª	01	CÓD. 109551 CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO,	1592 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento

3ª		DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO		
	02	CÓD. 109567 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	745 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	03	CÓD. 109568 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	51 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	04	CÓD. 109550 COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	796 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	05	CÓD. 109570 MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	796 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	06	CÓD. 109569 VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	796 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	07	CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS	500 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO		
4ª	08	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ARGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE, COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	1600 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	09	BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE, FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA DE AGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO	30 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
4ª	10	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE	100 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	11	BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600, ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	60 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	12	BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON, FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA	120 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços: Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado (GELOG-SA) localizado na Rua Piraquara, nº 325, Vila Oeste – Belo Horizonte/MG.

5.2.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.2.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

5.2.4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.2.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. Os produtos danificados não serão recebidos.

5.2.4.3. Os materiais de **CÓD. GRP: 109551, 109567, 109568, 109550, 109670** deverão ser entregues em embalagens fechadas e com suas respectivas identificações de tamanho e os códigos acima. Para os materiais de **CÓD. GRP: 109570, 109569, 84788, 41547, 91818, 67667 e 80017** deverão ser entregues em embalagens fechadas com a sua respectiva identificação pelos códigos acima.

5.2.5. Os produtos entregues durante a execução do fornecimento poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos produtos adquiridos.

5.3. Garantia

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 18.324/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento dos produtos:

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.2.5. o valor a pagar; e
- 7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

- a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência de Finanças e Contabilidade (GFINC) da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.2.2.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

Justificativa: A exigência de certidão negativa de falência é justificada pela necessidade de assegurar a capacidade econômica e financeira dos licitantes. O artigo 69 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração Pública deve estabelecer requisitos que garantam a regularidade fiscal e a saúde financeira dos participantes, a fim de evitar a contratação de empresas que possam comprometer a execução do objeto contratual. A certidão negativa de falência assegura que o licitante não se encontra em situação de insolvência, o que é crucial para a continuidade do projeto e a proteção dos recursos públicos. Esse documento é ferramenta essencial para a avaliação de risco, garantindo que a Administração Pública contrate com empresas que possuam condições reais de cumprir o contrato, evitando assim interrupções ou inadimplementos que poderiam prejudicar o interesse público. Portanto, a exigência desses requisitos está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, fundamentais para a boa gestão dos recursos públicos.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos similares com os grupos arrematados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado dos Órgãos ou das Empresas que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.4.1.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

***Justificativa:** O atestado de capacidade técnica desempenha um papel crucial em processos licitatórios, sendo documentos fornecidos por entidades, públicas ou privadas, que testemunham a execução bem-sucedida e pontual de atividades específicas pelo licitante. Esses atestados são essenciais para comprovar a experiência anterior do licitante em atividades similares ao objeto da licitação, demonstrando sua capacidade técnica para cumprir o contrato. Durante a fase de habilitação, a Administração avalia a documentação dos competidores para garantir a idoneidade e a capacitação do futuro contratado, focando nos aspectos relacionados à pessoa física ou jurídica, deixando a análise da proposta para uma fase separada de classificação e julgamento.*

8.2.5. Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do grupo, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. Os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global do deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1. deste Termo de Referência;

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

9.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Confirmar o recebimento das Notas de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.14. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.1.15. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado;

9.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.17. Comprovar, quando solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.18. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da:

Gerência de Apoio Técnico à Saúde (GATES/DAPS/SUASA).

Gerência da Atenção Primária à Saúde (GEAPS/DAPS/SUASA).

Diretoria de Zoonoses (DIZO/SUPVISA).

Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e transporte em Saúde (GATUS-SAMU/DAUE/SUASA).

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, do cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, durante toda a execução do contrato, em atendimento ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento dos produtos;

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista explicação constante no anexo II e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2302 3401 10 301 157 2690 0001 339030 10 1600510 3110
2302 3401 10 301 157 2690 0330 339030 10 2500000 1002
2302 3401 10 301 157 2690 0001 339030 34 1600510 3110
2302 3401 10 301 157 2690 0001 339030 35 1600520 3120
2302 3401 10 305 028 2829 0001 339030 35 2621000 0000
2302 3401 10 302 114 2936 0002 339030 35 1600000 0000

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Gestor: Janete dos Reis Coimbra – BM 76400-4 | Gerente | Gerência de Apoio Técnico à Saúde (GATES).

Gestor: Paula Nair Lucchesi dos Santos – HM-05917-1 | Gerente Adjunta | Gerência da Atenção Primária à Saúde (GEAPS).

Gestor: Vitor Rodrigues Dias – BM 91212-7 | Gerente Adjunto | Diretoria de Zoonoses (DIZO).

Fiscal: Breno Bicalho Silva – BM 104.002-0 | Referência Técnica | Gerência da Atenção Primária à Saúde (GEAPS).

Fiscal: Amanda Gomes Andreza – BM 149122-7 | Referência Técnica | Gerência da Atenção Primária à Saúde (GEAPS).

Fiscal: Maria Helena Moreira Gonçalves – BM 144196-3 | Referência Técnica | Gerência de Apoio Técnico à Saúde (GATES).

Fiscal: Karina Mara de Souza – BM 097039-0 | Referência Técnica | Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e transporte em Saúde (GATUS/SAMU)

Fiscal: Othon Graciano Gonçalves – BM 09254-3 | Referência Técnica | Diretoria de Zoonoses (DIZO).

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA;

14.1.2. ANEXO II – JUSTIFICATIVA PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

14.1.3. ANEXO III - O PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DO FORNECEDOR

14.1.4. ANEXO VI: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E DESENHOS TÉCNICOS/IDENTIDADE VISUAL DOS ITENS.

14.1.5. ANEXO V: ELEMENTOS DE IDENTIDADE VISUAL COM A APLICAÇÃO NOS UNIFORMES E BOLSAS, E ESPECIFICAÇÕES DE CORES COM O PADRÃO PANTONE.

14.1.6. ANEXO VI: TABELA DE MEDIDAS E GRADE DE TAMANHOS.

14.1.7. ANEXO VII: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA E DAS PEÇAS PILOTO.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável (GATES)

Identificação e assinatura do Diretor (DAPS)

Identificação e assinatura do Diretor (DAUE)

Identificação e assinatura do Diretor (DIZO)

ANEXO I DO TR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94116/2025

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto: Aquisição de uniformes para agentes comunitários de saúde (ACS), uniformes para profissionais das academias da cidade, bolsas para agentes de combate à endemias (ACE) e bolsas para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

GRUPO Nº.....

ITEM	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
VALOR GLOBAL:							
..... reais e centavos.							

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO II DO TR

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Nesse contexto, a fim de fomentar a disputa e alcançar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como evitar contratações superfaturadas, essa SMSA opta por manter o orçamento sigiloso até o encerramento da disputa.

O sigilo do preço estimado pela SMSA já foi tema objeto de estudo na Doutrina.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Conforme doutrina acima, já é possível perceber os benefícios da não divulgação do orçamento estimado.

O sigilo do preço estimado faz com que os licitantes apresentem lances competitivos, considerando a lucratividade e a capacidade de honrar a contratação. Como não há possibilidade de os competidores balizarem seus preços no orçamento estimado pela administração, caso não ofereçam seu melhor lance durante a sessão pública, há o risco de não se sagrar vencedor da licitação. Assim, a disputa se dará pelo menor preço, fazendo com que as contratações ocorram por valores bem abaixo do estimado.

Outro ponto relevante diz respeito às contratações superfaturadas. É sabido que, em alguns casos, é dificultoso a obtenção de orçamentos em portais oficiais de compras conforme os critérios estabelecidos na legislação. Isso faz com que seja necessário solicitar orçamento diretamente com fornecedores o que pode gerar, por vezes, estimativas superestimadas. Desse modo, o sigilo dos orçamentos pode contribuir para evitar contratações superfaturadas, já que os licitantes não irão basear suas propostas considerando o estimado pela administração, mas sim, conforme a realidade de sua empresa.

Quando a disputa ocorre sem que os licitantes tenham conhecimento do preço estimado, os ganhos para a administração pública são notórios.

Já a divulgação do preço estimado, por outro lado, pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.

É o que concluiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 903/2019, quando em análise de caso concreto, conforme trecho abaixo:

Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de conformidade realizada com o objetivo de avaliar as aquisições de medicamentos que ocorreram de forma centralizada pelo Ministério da Saúde nos exercícios 2014 a 2017, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 250, II, Regimento Interno do Tribunal, determinar ao Ministério da Saúde que, no prazo de noventa dias:

9.1.1. adote medidas junto à Consultoria Jurídica dessa pasta com o intuito de adequar os pareceres jurídicos referenciais para aquisição de medicamentos, de forma a abrangerem: i) os elementos jurídicos específicos para esse tipo de aquisição a serem observados pela área técnica quando da elaboração do edital, a exemplo da inserção de cláusula que trate especificamente da aplicação do Convênio ICMS Confaz, quando da aquisição de fármacos relacionados no anexo único do convênio; e ii) a orientação quanto à não divulgação, em edital de pregão, do preço estimado da contratação, conforme entendimento jurisprudencial desta Corte de Contas (Acórdãos 2.150/2015-TCU-Plenário e 2.080/2012-TCU-Plenário); (Grifo nosso)

Relatório

A equipe de auditoria verificou que, em sete editais de pregões eletrônicos para aquisição de medicamentos pelo Ministério da Saúde, referentes ao período de 2015 a 2017, houve a divulgação no edital dos preços estimados para a contratação.

86. No [Acórdão 2150/2015-TCU-Plenário](#), da relatoria do Ministro Bruno Dantas, esta Corte de Contas manifestou entendimento de que, quando da aquisição de medicamentos, a divulgação dos preços estimados da contratação, nos editais de pregões, prejudica a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A decisão seguiu o posicionamento esposado no [Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário](#)lenário, da relatoria do Ministro José Jorge, que apreciou representação impetrada para avaliar a legalidade de certame em razão, dentre outros pontos, da ausência de indicação, no edital e nos seus anexos, dos preços global e unitários estimados pela Administração.

87. Conforme fundamentação exposta no relatório do [Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário](#)lenário, o tema gera discussões na doutrina em razão da impossibilidade de haver sigilo dessa informação em respeito ao princípio da publicidade. Ressalta que, por outro lado, há quem entenda que, em alguns casos, em benefício à eficiência administrativa, a publicidade deveria ser postergada. Nessa perspectiva, se posicionariam Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia di Pietro. Dentre as razões, citam-se a de inibir a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado, permitir ao pregoeiro obter preços inferiores ao estimado e não vincular os preços à época da pesquisa. A unidade técnica ainda citou que a não divulgação do orçamento estimativo também deveria ser avaliada considerando-se a finalidade da regra contida no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que possibilita ao pregoeiro negociar com o licitante vencedor no intuito de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

88. Nesse sentido, se o licitante vencedor já tiver conhecimento do orçamento estimado e se a sua proposta já se encontrar abaixo desse patamar, ele provavelmente não se empenhará em negociar o valor com o pregoeiro. Assim, esse dispositivo legal perderia sua eficácia.

[...]

90. NOS PREGÕES ELETRÔNICOS ANALISADOS PELA EQUIPE EM QUE HOUVE A DIVULGAÇÃO DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, PÔDE-SE OBSERVAR QUE OS VALORES ADJUDICADOS FORAM BEM PRÓXIMOS, E, EM ALGUNS CASOS, IDÊNTICOS AOS DE REFERÊNCIA, O QUE PODE INDICAR UMA POSSÍVEL LIMITAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES AOS VALORES DIVULGADOS PELO MINISTÉRIO. UMA DAS POSSÍVEIS CAUSAS VERIFICADAS PELA EQUIPE PARA ESSE ACHADO CONSISTE NA AUSÊNCIA, NOS PARECERES JURÍDICOS REFERENCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO PREJUÍZO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS QUANDO DA DIVULGAÇÃO, EM EDITAL, DO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (GRIFO NOSSO).

Por fim, verifica-se que o sigilo do preço estimado se mostra aderente não apenas a doutrina, como também a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, considerando todo o exposto, bem como a experiência da própria administração, essa SMSA opta por divulgar o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a



contratação apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

ANEXO III DO TR

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DO FORNECEDOR

PARCELA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1ª	01	CÓD. 109551 CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	1602 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	02	CÓD. 109567 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	742 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	03	CÓD. 109568 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	61 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	04	CÓD. 109550 COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	801 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	05	CÓD. 109570 MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	801 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	06	CÓD. 109569 VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	801 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento

2ª	01	CÓD. 109551 CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	1756 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	02	CÓD. 109567 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	825 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	03	CÓD. 109568 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	51 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	04	CÓD. 109550 COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	878 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	05	CÓD. 109570 MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	878 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	06	CÓD. 109569 VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	878 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
3ª	01	CÓD. 109551 CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	1592 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	02	CÓD. 109567 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM	745 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento

3ª		IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO		
	03	CÓD. 109568 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	51 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	04	CÓD. 109550 COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	796 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	05	CÓD. 109570 MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	796 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	06	CÓD. 109569 VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	796 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
4ª	07	CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO	500 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	08	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ÁRGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE, COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	1600 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	09	BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE, FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA DE ÁGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO	30 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento



4ª	10	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE	100 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	11	BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600, ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	60 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	12	BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON, FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA	120 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento

ANEXO IV DO TR

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E DESENHOS
TÉCNICOS/IDENTIDADE VISUAL DOS ITENS**

CÓD.GRP: 109551

CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

1. Objetivo:

Fornecer ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) uma camiseta confortável, com boa apresentação, durável e adequada para o uso diário em climas variados, como parte essencial do uniforme de identificação.

2. Características Gerais do Tecido:

Composição: Malha 100% Algodão de alta qualidade. Trama/Estrutura: Malha com densidade e trama que garantam boa cobertura e opacidade, evitando transparência excessiva, mesmo na cor branca e quando levemente úmida. Gramatura: Aproximadamente 160 g/m² a 180 g/m² (uma boa gramatura para camiseta de algodão que oferece bom caimento, durabilidade e não é excessivamente quente nem transparente). Beneficiamento: Tecido pré-encolhido para minimizar o encolhimento após lavagens. Desejável tratamento para reduzir a formação de bolinhas, especialmente se for fio cardado. Cor: Branca (conforme padrão definido em pantone).

3. Modelagem e Design:

Modelagem: Unissex, com corte reto e confortável. Gola: Modelo "V", com acabamento em ribana de algodão com elastano (para manter a forma e facilitar o vestir) ou com viés do próprio tecido da camiseta, com pesponto duplo para reforço e bom acabamento. A profundidade do "V" deve ser moderada, adequada para uso profissional. Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm e costura dupla. Comprimento adequado para cobrir o ombro e parte do braço, sem ser excessivamente longa ou curta. Barra: Inferior com bainha de 2 cm e costura dupla. Reforço: Costura de reforço ombro a ombro com cadarço de algodão ou viés do próprio tecido para maior durabilidade e manutenção da estrutura da peça.

4. Personalização (Identificação Visual):

Frente (Peito Esquerdo): Aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH). Método: Silk-screen de alta qualidade e durabilidade. Dimensões e Posicionamento Exatos: Conforme solicitado a empresa vencedora da licitação deverá enviar o desenho planejado das peças para que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) possa criar os arquivos com os tamanhos e espaçamentos corretos para a aplicação da marca da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Elementos de Identidade Visual.

**CÓD.GRP: 109567**

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Composição do Tecido: 97% Algodão, 3% Elastano. Construção do Tecido: Sarja 2x1 com diagonal à esquerda. Gramatura: Mínima de 220 G/M² para conforto no calor; (+/- 5%). Pré-encolhido. Tingimento firme. Modelagem e Cós: Modelagem confortável. Gancho (gavião) com profundidade e formato anatômico para o público feminino, garantindo conforto e liberdade de movimentos ao sentar, agachar e caminhar. Cós com 4,0 cm de largura, contendo elástico interno de 4,0 cm de largura em toda a sua extensão e cadarço chato de algodão trançado com pontas resinadas, embutido e com saída na parte frontal para ajuste. Bolsos: Frontais Dois bolsos tipo faca. Traseiros Dois bolsos chapados, medindo aproximadamente 10 x 10 cm cada, um no lado direito e outro no esquerdo. Lateral (perna) bolso tipo cargo, com fole e fechamento com botão. Logomarca da PBH impressa na área frontal esquerda e no bolso cargo ou lapela. Especificações de Cor e numeração: Conforme tabela de especificações do Anexos V e VI.



CÓD.GRP: 109568

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Composição do Tecido: 97% Algodão, 3% Elastano. Construção do Tecido: Sarja 2x1 com diagonal à esquerda. Gramatura: Mínima de 220 G/M² (+/- 5%). Pré-encolhido. Tingimento firme. Modelagem e Cós: Modelagem masculina confortável, com corte adequado ao biotipo masculino. Gancho (gavião) com profundidade e formato anatômico para o público masculino, garantindo conforto e liberdade de movimentos ao sentar, agachar e caminhar. Cós com 4,0 cm de largura, contendo elástico interno de 4,0 cm de largura em toda a sua extensão e cadarço chato de algodão trançado com pontas resinadas, embutido e com saída na parte frontal para ajuste. Braguilha falsa/decorativa apenas com pesponto, sem zíper, para manter a estética tradicional. Bolsos: Frontais Dois bolsos tipo faca, com profundidade e abertura adequadas para o uso masculino. Traseiros Dois bolsos chapados, medindo aproximadamente 15 x 15 cm cada, um no lado direito e outro no esquerdo. Lateral (perna) bolso tipo cargo, com fole e fechamento com botão. Logomarca da PBH impressa na área frontal esquerda e no bolso cargo ou lapela. Especificações de Cor e numeração: Conforme tabela de especificações do Anexos V e VI.



CÓD.GRP: 109550

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Material Principal: Brim Sarja Leve, 100% Algodão. Gramatura: Aproximadamente 180 g/m² a 220 g/m² (para máximo conforto e leveza), (aproximadamente 6oz a 7.5oz). Acabamento do Tecido: Pré-encolhido (sanforizado) para evitar encolhimento excessivo e acabamento amaciado para toque suave e conforto desde o primeiro uso.

Tipo: Colete para identificação profissional. Gola: Modelo "V". Manga: Cavada, com acabamento em viés do mesmo tecido ou debrum resistente e confortável. Fechamento Frontal: Zíper de nylon resistente, cor contrastante ou combinando com o tecido principal.

Bolsos Superiores (Peito): 02 (dois) bolsos chapados com fole (tipo "cargo" para maior capacidade), localizados na altura do peito (um de cada lado). Fechamento de cada bolso superior com lapela e 01 (um) botão de massa resistente. Bolsos Inferiores (Frontais): 02 (dois) bolsos embutidos ou chapados, localizados na parte inferior frontal. Fechamento de cada bolso inferior com zíper resistente, cor contrastante ou combinando.

Personalização (Identificação Visual):

Frente (Peito Esquerdo): Aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH). Método: Silk-screen de alta qualidade. Dimensões e posicionamento exatos será conforme solicitado a empresa vencedora da licitação deverá enviar o desenho planificado das peças para que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) possa criar os arquivos com os tamanhos e espaçamentos corretos para a aplicação da marca da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Elementos de Identidade Visual. Costas (Parte Superior Central): Aplicação da sigla "ACS" e do texto "Agente Comunitário de Saúde". Método: Silk-screen de alta qualidade. Conforme solicitado a empresa vencedora da licitação deverá enviar o desenho planificado das peças para que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) possa criar os arquivos com Fonte, tamanho, cores e posicionamento exatos conforme Elementos de Identidade Visual.



**CÓD.GRP: 109570**

MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

1. Objetivo:

Fornecer ao Agente Comunitário de Saúde uma mochila funcional, ergonômica, resistente e de volume compacto, projetada para o transporte seguro e organizado dos materiais de trabalho diário (incluindo tablet, prancheta, EPIs, garrafa de água, etc.), garantindo conforto durante os deslocamentos a pé em diversas condições climáticas.

2. Características Gerais:

Material Principal: Poliéster de alta densidade, presencionalmente, 900D ou superior para maior durabilidade. Ambos com revestimento interno em Poliuretano (PU) de boa espessura para garantir efetiva impermeabilidade à água e resistência a rasgos. Capacidade Volumétrica: Aproximadamente 28-30 litros. Dimensões Aproximadas: Altura: 42 cm a 45 cm. Largura: 30 cm a 32 cm. Profundidade: 15 cm a 20 cm. Peso da Mochila (vazia): Máximo de 800g, buscando o menor peso possível sem comprometer a estrutura e resistência dos materiais. Cor: Especificações de Cores conforme pantone, com detalhes discretos. Resistência: Todas as costuras, especialmente em pontos de maior tensão (fixação das alças, fundo, zíperes, divisórias internas de carga), devem ser reforçadas (ex: costura dupla, travetes).

3. Design e Ergonomia:

Alças de Ombro em Formato: Anatômicas (curvatura que acompanha o ombro e peito). Acolchoamento: Espuma de alta densidade (mínimo 10mm de espessura), para distribuição de peso e conforto. Largura: Mínima de 6 cm na parte superior, afunilando suavemente. Revestimento Interno (em contato com o corpo): Material com capacidade de respirabilidade, conforto para reduzir o contato direto e promover a circulação de ar, minimizando a transpiração, para máxima ventilação e rápida secagem. Regulagem: Fivelas de ajuste rápido e

resistente. Costado (Painel Traseiro): Estrutura: Semi-rígido para proteger o conteúdo (especialmente o tablet) e manter a forma da mochila. Acolchoamento: Com espuma de densidade adequada e moldada com canais de ventilação ou totalmente revestido em tecido que permite capacidade de respirabilidade, conforto para reduzir o contato direto e promover a circulação de ar, minimizando a transpiração.

Estabilização com Fita Peitoral: Ajustável em altura (deslizante nas alças) e comprimento, com fecho de engate rápido. Alça de Mão: Localizada na parte superior, robusta, confeccionada com fita de polipropileno ou nylon de alta resistência, preferencialmente acolchoada ou com pega emborrachada para conforto.

4. Compartimentos e Organização Interna:

Compartimento Principal (mais próximo às costas): Abertura ampla com zíper duplo. Divisória interna acolchoada e com fecho em velcro ou elástico, específica para transporte seguro de tablet (compatível com aparelhos de até 11 polegadas) e prancheta tamanho A4. Espaço adicional para itens como uma blusa de frio leve, documentos ou material de consulta. Compartimento Secundário/Organizador (Frontal ou Intermediário): Com painel organizador interno contendo: porta-canetas, bolsos para celular, carregador, pequenos blocos, e um bolso com zíper para documentos pessoais ou itens de valor. Pode incluir um gancho porta-chaves. Bolso Frontal de Acesso Rápido: Um bolso externo na parte frontal da mochila, com fechamento por zíper, para itens de uso frequente (ex: álcool em gel, máscaras, pequeno kit de primeiros socorros). Bolsos Laterais: 02 (dois) bolsos laterais externos, um de cada lado. Confeccionados em tela elástica resistente e com boa elasticidade OU no mesmo tecido principal da mochila com borda elástica. Dimensionados para comportar garrafa de água/squeeze de até 750ml e/ou uma sombrinha compacta.

5. Detalhes Adicionais:

Zíperes: Todos os zíperes externos devem ser de alta qualidade e durabilidade, com cursores que possuam puxadores ergonômicos. Zíperes dos compartimentos principais devem ser invertidos ou possuir aba de proteção para maior resistência à entrada de água. Fivelas e Reguladores: Fabricados de alta resistência, que garantem durabilidade e não ressecam facilmente. Elementos de Segurança: Inserção de fitas ou detalhes em material refletivo de alta visibilidade posicionados estrategicamente na parte frontal e/ou lateral da mochila para aumentar a segurança do agente em condições de baixa luminosidade.

Identificação Visual: Aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) na parte frontal da mochila. Método: Silk-screen de alta aderência. Dimensões e posicionamento exatos conforme Elementos de Identidade Visual que serão apresentados posteriormente no material planejado.



MEDIDAS



CÓD.GRP: 109569

WISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

1. Objetivo:

Fornecer ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) uma viseira para proteção contra a radiação solar direta no rosto, garantindo conforto, praticidade e identificação visual durante as atividades externas.

2. Características Gerais do Material:

Tecido Principal: Brim Leve 100% Algodão, gramatura aproximada de 180 g/m² a 220 g/m². Cor firme. Tecido da Faixa Interna (Testeira): Tecido atalhado macio (100% algodão) ou tecido técnico esportivo com capacidade de absorção e dispersão de suor, costurado na parte interna frontal da viseira para maior conforto e absorção da transpiração. Cor: Conforme especificação Especificações de Cores - Padrão Pantone.

3. Modelagem e Design:

Modelo: Viseira tradicional, unissex. Aba em formato: Curva, pré-moldada e estruturada (com entretela interna rígida, porém flexível, que não quebre ou deforme facilmente). Dimensões: Comprimento da aba (do centro da testa até a ponta) de aproximadamente 7 cm a 8 cm, e largura que ofereça boa cobertura facial sem obstruir a visão lateral. Acabamento da Aba: Costuras de pesponto paralelas na superfície da aba para reforço e estética. Borda da aba com acabamento em viés do mesmo tecido ou debrum. Corpo da Viseira (Parte que envolve a cabeça): Altura adequada para cobrir a testa e fixar bem a viseira. Costuras internas embutidas ou com acabamento para não causar desconforto. Fechamento e Ajuste: Na parte traseira, com fecho de fivela de alta qualidade, permitindo ajuste preciso e fácil a diferentes circunferências de cabeça. Largura da tira de aproximadamente 2,0 cm a 2,5 cm.

4. Personalização (Identificação Visual):

Frente (Centralizado na parte acima da aba): Aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH). Método: Silk-screen resistente. Dimensões e Posicionamento Exatos: Conforme Elementos de Identidade Visual que serão apresentados posteriormente no material planejado.



CÓD.GRP: 109670

CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO

É NECESSÁRIO SER COM TRATAMENTO ANTI ODOR, A REALIZAÇÃO DA IMPRESSÃO DE LOGO E CORES POR MEIO DE SUBLIMAÇÃO

**CÓD.GRP: 80017**

BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ARGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE, COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)

**CÓD.GRP: 84788**

BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE, FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA DE AGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO

Confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidrorrepelente e térmica, à prova de água. Alças em polipropileno de 40 mm; tela em polietileno; zíper 10 mm; costura dupla; uso de travete em pontos de maior impacto; símbolo do SAMU; pezinhos tipo plaquetas de 5x4 cm; elásticos. Cor: AZUL. IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

Parte interna:

03 (três) divisórias fixadas com velcro; confeccionada em nylon 70 e manta hidrorrepelente; tampo principal com necessaire com zíper.

Parte externa:

02(dois) bolsos grandes, 35 x 31 x 5 cm, aproximadamente; 02(dois) bolsos médios; faixa refletiva reflexível em tecido de 30 mm lavável; resistente a 1000 ciclos; zíper 10 mm com 02(dois) cursores; símbolo do SAMU; alça pega mão com proteção; alça grande de ombro com regulagem em nylon com proteção de ombro e nylon flexível e engate rápido de material metálico; bolso grande externo:

1º bolso: 04(quatro) divisórias com fundo fechado de 1(um) litro; cintos elásticos de flexão no tampo do bolso; abertura total com zíper e 2(dois) cursores;

2º bolso: bolso com tamanho proporcional à bolsa; interno todo forrado com nylon 70.

3º dois bolsos médios: bolsos com tamanhos proporcionais; interno todo forrado com nylon 70.





**DIVISÓRIAS INTERNAS EM VELCRO E BOLSINHA TIPO NECESSAIRE
NA TAMPA**



**BOLSOS EXTERNOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 31 X 5 CM
FRONTAL COM DIVISÓRIAS**



E TRASEIRO SEM DIVISÓRIAS



BOLSOS LATERAIS SEM DIVISÓRIAS



CÓD.GRP: 41547

**BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON, COM IMPRESSÃO
SERIGRAFIA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE**



CÓD.GRP: 91818

BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600, ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%).



CÓD.GRP: 67667

BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON, FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA





ANEXO V DO TR

ELEMENTOS DE IDENTIDADE VISUAL COM A APLICAÇÃO NOS UNIFORMES E
BOLSA, E ESPECIFICAÇÕES DE CORES COM O PADRÃO PANTONE

CÓD.GRP: 109551 | 109567 | 109568 | 109550 | 109570 | 109569 para o AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

ACS

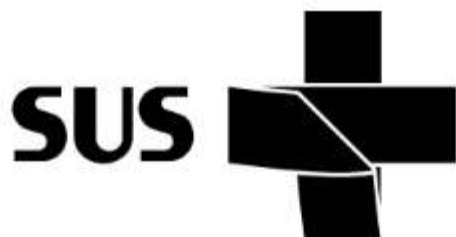
Agente Comunitário de Saúde



☐ C: 0 - M: 0 - Y: 0 - K: 0



☐ C: 0 - M: 0 - Y: 0 - K: 0



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A



C: 0 - M: 0 - Y: 0 - K: 0



**CÓD.GRP: 109567 | 109568 | 109550 | 109570 | 109569 para o AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**



Cor dos uniformes

C: 100 - M: 93 - Y: 40 - K: 36

**CÓD.GRP: 109670 para a CAMISETA ESPORTIVA DA ACADEMIA
DA CIDADE**

CONTEÚDO

ACADEMIA DA CIDADE |

VERSÕES



Horizontal | Policromática | Fundos sem contraste



PALETA DE CORES



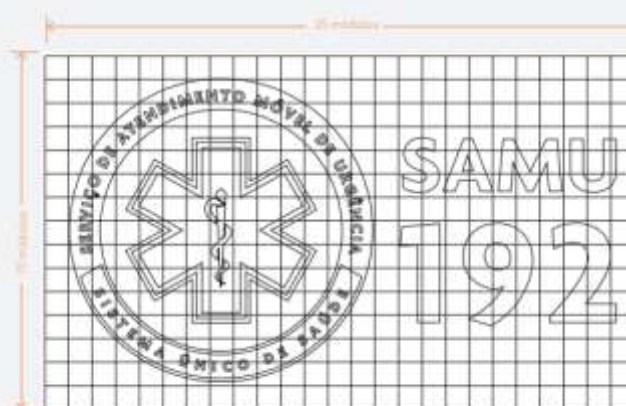
CÓD.GRP: 80017 para a BOLSA DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)



CÓD.GRP: 84788 | 41547 | 91818 | 67667 para a BOLSA DO SAMU**1.02 | Grid de Construção**

A consolidação de uma marca requer sempre o uso correto de todos os seus elementos. Para aplicar a marca do SAMU 192 em qualquer meio, solicite sempre um arquivo eletrônico. Não tente redesenhá-la, pois você estará arriscando a qualidade da imagem do serviço.

Somente no caso de total impossibilidade de uso dos meios de reprodução eletrônica deverá ser utilizado o diagrama ao lado, no qual a retícula de módulos quadrados orienta na construção do símbolo e espaçamento do logotipo.

**1.03 | Assinatura Visual**

A marca pode ocorrer em duas versões: uma vertical, de **uso preferencial**, e outra horizontal. O uso da versão horizontal será indicado somente nas situações em que a versão preferencial apresentar dificuldades.



Versão
Vertical
uso preferencial



Versão
Horizontal



1.06 Cores Padrão

As cores empregadas na identificação do SAMU 192 são: o vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717.

Dependendo da peça a ser confeccionada e da sua natureza (papel, cartão, película adesiva, metal, etc.), outras referências de cores serão necessárias. Caso não exista uma especificação estabelecida, a conversão deve ser feita por aproximação, tomando-se a escala Pantone como base para comparação. Na tabela ao lado estão as referências dos materiais usados com maior frequência.

Saturação Proposta	20%	20%
	40%	40%
	60%	60%
	80%	80%
Escala Pantone	186	717
CMYK	M 100 Y 100 K 10	M 62 Y 100
RGB	R 194 G 13 B 47	R 221 G 141 B 12
Películas Refletivas	Vermelho 480-72	Laranja 480-14
Tintas Automotivas	Vermelho Sunburst 84	Laranja Nepal 72 FORD

ANEXO VI DO TR**TABELA DE MEDIDAS E GRADE DE TAMANHOS****CÓD.GRP: 109551**

CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Será utilizada a tabela de medidas da CONTRATADA para os tamanhos PP, P, M, G, GG e EG ou a tabela abaixo

TABELA DE MEDIDAS		
CAMISETA MASCULINA		
	L	A
P	51	67
M	54	69
G	55	72
GG	59	75
3G	62	78



As medias são aproximadas, podendo haver pequenas alterações.

TABELA DE MEDIDAS

CAMISETA FEMININA

	L	A
P	37	54
M	38	56
G	40	57
GG	43	60
3G	47	62



As medidas são aproximadas, podendo haver pequenas alterações.

CÓD.GRP: 109567

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Será utilizada a tabela de medidas da CONTRATADA para os tamanhos PP, P, M, G, GG e EG
ou a tabela abaixo

TABELA DE MEDIDAS

CALÇA FEMININA

As medidas são aproximadas, podendo haver pequenas alterações.

	L	A
38	0.92	102
40	0.96	103
42	102	108
44	104	109
46	106	112
48	110	110



CÓD.GRP: 109568

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADAÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Será utilizada a tabela de medidas da CONTRATADA para os tamanhos PP, P, M, G, GG e EG
ou a tabela abaixo

TABELA DE MEDIDAS			
CALÇA MASCULINA			
	L	A	
38	0.92	102	
40	0.96	103	
42	102	108	
44	104	109	
46	106	112	
48	110	110	
50	120	111	

As medidas são aproximadas, podendo haver pequenas alterações.



CÓD.GRP: 109550

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Será utilizada a tabela de medidas da CONTRATADA para os tamanhos PP, P, M, G, GG e EG
ou a tabela abaixo

SHOPLAR	P	M	G	GG	XGG
Altura	58 cm	60 cm	66 cm	68 cm	72 cm
Largura	48 cm	52 cm	56 cm	58 cm	62 cm
Circuferência	96 cm	104 cm	112 cm	116 cm	124 cm

CÓD.GRP: 109670

CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO

FEMININO



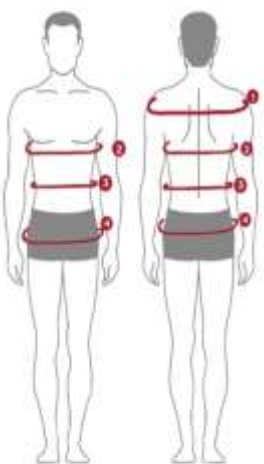
TAMANHO	BUSTO	CINTURA	QUADRIL
PP	86-92	68-74	90-96
P	92-98	74-80	96-102
M	98-104	80-86	102-108
G	104-112	86-94	108-116
GG	112-120	94-102	116-124
3G	120-128	102-110	124-132
4G	128-136	110-118	132-140
5G	136-144	118-126	140-148

TABELA COMPARATIVA	
38	PP
40	P
42	M
44-46	G
48	GG
50-52	3G
54-56	4G
58-60	5G
ALTURA MÉDIA: 1,68	

1. BUSTO: PASSE A FITA MÉTRICA SOBRE O BUSTO, ELA PRECISA PASSAR SOB A AXILA MAIS SALIENTE.

2. CINTURA: LOCALIZE O PONTO DO UMBIGO, PASSE A FITA MÉTRICA HORIZONTALMENTE NESTA POSIÇÃO E ESSA SERÁ A MEDIDA DA CINTURA.

3. QUADRIL: O QUADRIL FICA UM PALMO ABAIXO DA CINTURA, CERTIFIQUE-SE DE QUE A FITA MÉTRICA ESTÁ NA METADE DO BUMBUM.



TAMANHO	OMBRO	TÓRAX	CINTURA	QUADRIL
PP	42	86-92	78-84	92-98
P	44	92-98	84-90	98-104
M	46	98-104	90-96	104-110
G	48	104-110	96-102	110-118
GG	50	110-118	102-110	118-124
3G	52	118-126	110-118	124-132
4G	54	126-134	118-126	132-140
5G	56	134-142	126-134	140-148

TABELA COMPARATIVA	
38	PP
40	P
42	M
44-46	G
48	GG
50-52	3G
54-56	4G
58-60	5G
ALTURA MÉDIA: 1,75	

1. OMBRO: PEÇA AJUDA DE ALGUÉM E ORIENTE A PESSOA A MEDIR SUAS COSTAS DE OMBRO A OMBRO DO OSSO FINAL DE UM OMBRO ATÉ O OSSO FINAL DO OUTRO.

2. TÓRAX: PEGUE A FITA MÉTRICA E ENVOLVA-A EM TORNO DO SEU DORSO, POSTERIORMENTE PEGUE AS PONTAS E TRAGA AS PARA O PECTORAL.

3. CINTURA: LOCALIZE O PONTO DO UMBIGO, PASSE A FITA MÉTRICA HORIZONTALMENTE NESTA POSIÇÃO E ESSA SERÁ A MEDIDA DA CINTURA.

4. QUADRIL: O QUADRIL FICA UM PALMO ABAIXO DA CINTURA, CERTIFIQUE-SE DE QUE A FITA MÉTRICA ESTÁ NA METADE DO BUMBUM.

ABNT NBR 16933:2021: Vestuário — Referenciais de medidas do corpo humano e de modelagem para confecção — Parte 1: Referenciais de medidas do corpo humano para vestuário masculino.

ABNT NBR 16934:2021: Vestuário — Referenciais de medidas do corpo humano e de modelagem para confecção — Parte 2: Referenciais de medidas do corpo humano para vestuário feminino.



ANEXO VII DO TR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA E PEÇA PILOTO

CÓD.GRP: 109551

CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109551

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: O processo de avaliação da camisa é realizado em etapas criteriosas para garantir a qualidade final do produto. A análise inicia-se com a verificação da transparência do tecido: a peça é posicionada contra uma fonte de luz para confirmar se o material é suficientemente opaco, de modo a não revelar o corpo ou roupas íntimas. Em seguida, avalia-se o conforto térmico e o toque, verificando se o tecido é leve, respirável e adequado ao clima, devendo proporcionar uma sensação de frescor e boa ventilação, sem causar calor excessivo ou desconforto. Posteriormente, o tamanho é checado ao provar a peça ou ao comparar suas dimensões com as medidas padrão da empresa; a aprovação ocorre quando o caimento nos ombros e o comprimento estão corretos, sem apertar ou apresentar sobras de tecido. A gola V é então inspecionada visualmente, utilizando-se uma régua se necessário, para assegurar que sua profundidade seja discreta e esteja em conformidade com o padrão definido. Por fim, realiza-se uma inspeção visual minuciosa das costuras e do acabamento, que devem estar retas, firmes e sem linhas soltas.

CÓD.GRP: 109567

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109567

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: Para a calça, o processo inicia-se com um teste de desbotamento para verificar se o tecido solta tinta, o que pode ser feito friccionando um pano úmido na peça ou submetendo-a a uma lavagem rápida. A seguir, a peça é provada e o avaliador do sexo feminino realiza movimentos como sentar e agachar para analisar a altura e o conforto do gavião (gancho), que deve ser confortável, sem repuxar ou apresentar folga excessiva. O tecido é então avaliado pelo toque e pela análise da sua espessura em relação à ventilação, buscando um material que seja resistente para uso prolongado, mas que também seja ventilado e confortável. Por fim, é feita uma

inspeção detalhada das costuras, com foco especial nas áreas de maior tensão, como o gancho, o cós e a barra, para assegurar que estejam firmes e sem defeitos.

CÓD.GRP: 109568

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109568

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: Para a calça, o processo inicia-se com um teste de desbotamento para verificar se o tecido solta tinta, o que pode ser feito friccionando um pano úmido na peça ou submetendo-a a uma lavagem rápida. A seguir, a peça é provada e o avaliador do sexo masculino realiza movimentos como sentar e agachar para analisar a altura e o conforto do gavião (gancho), que deve ser confortável, sem repuxar ou apresentar folga excessiva. O tecido é então avaliado pelo toque e pela análise da sua espessura em relação à ventilação, buscando um material que seja resistente para uso prolongado, mas que também seja ventilado e confortável. Por fim, é feita uma inspeção detalhada das costuras, com foco especial nas áreas de maior tensão, como o gancho, o cós e a barra, para assegurar que estejam firmes e sem defeitos.

CÓD.GRP: 109550

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109550

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: A avaliação do colete foca-se no seu ajuste e acabamento. Primeiramente, o processo de avaliação consiste em provar a peça por cima da camisa para verificar seu ajuste ao corpo. A aprovação ocorre quando se confirma que o colete veste bem, sem folgar ou apertar. Em seguida, realiza-se uma verificação visual das costuras e do acabamento geral da peça. O colete é aprovado neste quesito se não apresentar falhas ou linhas soltas.



GRP: 109570

MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109570

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: A avaliação da mochila concentra-se na sua resistência e estrutura. Para isso, inspecionam-se detalhadamente as alças, os zíperes e todas as costuras e, para simular o uso real, a mochila é carregada com um peso aproximado de 5 kg. A aprovação é concedida ao final do teste, quando se verifica que a estrutura permanece firme, sem apresentar pontos fracos ou falhas.

GRP: 109569

VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109569

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: A avaliação da viseira de cabeça verifica o ajuste, o conforto e a qualidade da fabricação. Para analisar o ajuste e conforto, a peça é provada e o avaliador movimentava a cabeça; a aprovação ocorre se o encaixe for firme e confortável, sem apertar. Em paralelo, a costura e o acabamento são inspecionados, verificando-se especialmente a aba e a faixa interna. A viseira é considerada aprovada neste quesito se estiver bem acabada, sem apresentar sobras ou fios soltos.

CÓD.GRP: 109670

CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109670

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: A peça passará por lavagem em máquina para verificar possíveis deformações e a perda de cor. Em seguida, será utilizada em exercício físico para avaliar criteriosamente o conforto, a elasticidade, a liberdade de movimento, o gerenciamento de umidade, a respirabilidade, o toque macio e a eficácia



da ação anti odor. Por fim, são realizadas a verificação do tamanho, conforme medidas padrão, e a análise detalhada do acabamento e do caimento da peça.

APÊNCIDE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Gerência de Atenção Primária à Saúde (GEAPS/DAPS/SUASA) | Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e transporte em Saúde (GATUS/DAUE/SUASA) | Diretoria de Zoonoses (DIZO/SUPVISA).

Área Responsável pela Compra: Gerência de Apoio Técnico à Saúde (GATES/DAPS/SUASA).

Referência Técnica Responsável: Tânia Mara Bernardes Santos.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida e descrita neste documento foi elaborada a partir do planejamento do Plano Anual de Compras inseridas no SYSCOMP no ano de 2024, para serem adquiridos no ano de 2025, com recursos previstos por Emendas Parlamentares (Estaduais e Municipais) e Resolução Estadual, constantes no ANEXO I deste documento.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DAS ACADEMIAS DA CIDADE, BOLSAS PARA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE) E BOLSAS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

Os serviços públicos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA-BH) seguem as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com destaque para os profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), porta de entrada preferencial do sistema, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e aos responsáveis pelo controle de arboviroses, como é o caso das zoonoses.

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), reforça o papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e a importância de sua inserção no território. Para o desempenho adequado e seguro de suas funções, a identificação clara e padronizada do ACS perante a comunidade é essencial. O uniforme não apenas facilita o reconhecimento do profissional pelos usuários, promovendo maior segurança e confiança para o acesso aos domicílios, mas também contribui para a valorização da categoria, padronização visual das equipes e fortalecimento da identidade institucional da SMSA-BH. Como Belo Horizonte conta com uma rede complexa de Atenção Primária, com centenas de equipes de Estratégia Saúde da Família (eSF) onde os ACS estão lotados, a não aquisição ou a falta de padronização dos uniformes pode gerar dificuldades na identificação dos profissionais pela população, potenciais riscos à segurança tanto dos ACS quanto dos munícipes, além de prejudicar a imagem de organização e profissionalismo dos serviços de saúde.

Adicionalmente, a aquisição de bolsas específicas é fundamental para o desempenho das atividades dos Agentes de Combate à Endemias (ACE) e das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Para os ACE, a utilização de bolsa padronizada é crucial para o transporte

seguro, organizado e eficiente de materiais de trabalho, como larvicidas, amostras, formulários e equipamentos de proteção individual, durante as visitas domiciliares e inspeções em campo. Além de garantir ergonomia no desenvolvimento laboral. A identificação visual proporcionada pela bolsa, juntamente com o uniforme, reforça o reconhecimento do agente pela comunidade, aumentando a segurança e a confiança para o acesso aos imóveis, além de contribuir para a organização e profissionalismo do serviço.

No que tange ao SAMU, a criticidade e a diversidade dos atendimentos de urgência e emergência demandam bolsas especializadas (quatro modelos distintos), cada uma desenhada para acondicionar e organizar de forma otimizada os diferentes kits de materiais e equipamentos médicos essenciais para o suporte à vida (ex.: vias aéreas, acesso venoso, medicações, material de imobilização, resgate). A padronização e adequação dessas bolsas são vitais para garantir a agilidade no acesso aos insumos corretos durante as intervenções, a integridade dos materiais transportados e a segurança tanto dos profissionais quanto dos pacientes. A clara identificação e a funcionalidade dessas bolsas são, portanto, indispensáveis para a eficiência e a qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel.

De forma análoga, a identificação e padronização dos profissionais que atuam no programa Academias da Cidade são fundamentais para o sucesso da iniciativa. O fornecimento de uniformes (camisetas esportivas) é crucial para que a população os reconheça como os orientadores responsáveis pelas práticas de saúde, fortalecendo a adesão, a segurança e a confiança no programa. A padronização visual promove um senso de equipe e profissionalismo, sendo essencial para as atividades que são desenvolvidas.

A presente contratação é motivada por uma conjunção de fatores que demonstram sua urgência e necessidade estratégica. Primeiramente, destaca-se o lapso temporal desde a última aquisição e distribuição em larga escala de uniformes para a categoria de Agentes Comunitários de Saúde, ocorrida há aproximadamente cinco anos. Este período resultou no desgaste natural e no fim da vida útil das peças em uso, além de não contemplar os novos servidores admitidos neste intervalo, gerando uma demanda reprimida e a necessidade premente de reposição e padronização para toda a equipe.

Adicionalmente, a experiência com os fornecimentos anteriores e o diálogo contínuo com os profissionais em campo permitiram identificar oportunidades de melhoria significativas nas especificações dos materiais, visando aprimorar as condições de trabalho, a saúde ocupacional e a eficiência dos agentes. As novas especificações técnicas foram elaboradas com base nos seguintes aprendizados:

- **Adequação Ergonômica e Funcional:** O trabalho dos agentes exige longas caminhadas e exposição a diferentes condições climáticas. Por isso, as especificações atuais priorizam tecidos mais leves, com maior conforto térmico e flexibilidade, em detrimento de materiais mais rígidos e pesados utilizados anteriormente. Para a bolsa dos ACS, optou-se por um modelo tipo mochila (costal) em substituição ao modelo unilateral (tira-colo), visando uma melhor distribuição do peso dos materiais transportados e a prevenção de desconfortos e lesões, em conformidade com as boas práticas de saúde e segurança do trabalho.
- **Qualidade e Apresentação Profissional:** As especificações das camisas e blusas foram revisadas para garantir tecidos com gramatura adequada, que assegurem a devida apresentação, durabilidade e resistência, corrigindo inadequações observadas em modelos anteriores. A grade de tamanhos também foi revista para garantir maior assertividade e melhor vestimenta aos profissionais.
- **Fortalecimento da Identidade Institucional:** Adotou-se a diretriz de que toda a personalização dos uniformes e bolsas conterá exclusivamente o brasão e a identidade visual oficial da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Esta medida estratégica visa garantir a perenidade dos itens, permitindo seu uso contínuo ao longo do tempo, desvinculado de gestões ou campanhas específicas. Tal padronização reforça o caráter impessoal e contínuo do serviço público, fortalece a identidade institucional da SMSA e assegura que o investimento público tenha maior durabilidade e aproveitamento.

Por fim, em cumprimento às normativas vigentes, foram realizadas diligências no Portal de Compras do Governo Federal e em outros sistemas, não sendo localizada Ata de Registro de Preços vigente, com objeto compatível e economicamente vantajosa, que permitisse a adesão ("carona") por parte desta Secretaria. Desta forma, a realização de um processo licitatório próprio configura-se como a medida mais adequada para atender à necessidade da Administração.

Para atender à necessidade explicitada, faz-se necessário adquirir os seguintes materiais:

ITEM	CÓD. GRP	CATMAT	DESCRIÇÃO (CÓD. GRP)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	109551	454421 (Semelhante)	CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	4950

02	109567	622524 (Similar)	CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2312
03	109568	622524 (Similar)	CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	163
04	109550	482286 (Similar)	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475
05	109570	399240 (Similar)	MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475
06	109569	444555 (Similar)	VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475
07	109670	604553 (Similar)	CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO	UNIDADE	500
08	80017	404492 (Similar)	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ARGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE, COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE	1600
09	84788	441758 (Similar)	BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE, FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA DE AGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO	UNIDADE	30

10	41547	240870 (Similar)	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	100
11	91818	289220 (Similar)	BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600, ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE	60
12	67667	619398 (Similar)	BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON, FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA	UNIDADE	120

*O descritivo que prevalecerá é somente aquele informado na coluna Descrição (Cód. GRP).

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).

Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica é considerado documento importante para avaliar a capacidade operacional da empresa em atender a demanda da SMSA-BH. O volume a ser adquirido de itens pela SMSA-BH é grande, sendo que fornecedores que não tenham preparo para oferecer o produto para a Administração Pública podem ocasionar atrasos ou impossibilidade no fornecimento, impactando os serviços assistenciais da rede SUS-BH.

- Para os CÓD.GRP: 109551, 109567, 109568, 109550, 109670 será necessária a entrega de **AMOSTRA DOS TECIDOS** utilizados para a confecção. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas e com suas especificações. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação a segunda melhor proposta e, assim sucessivamente. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra e o material efetivamente entregue.
- Para os CÓD.GRP: 109551, 109567, 109568, 109550, 109570, 109569, 109670 80017, 84788, 41547, 91818 e 67667 a empresa vencedora da licitação deverá enviar o desenho planificado das peças para que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) possa criar os arquivos com os tamanhos e espaçamentos corretos para a aplicação da marca da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).
- Para os CÓD.GRP: 109570, 109569, 80017, 84788, 41547, 91818, 67667 será necessária a entrega de **AMOSTRA DO MATERIAL JÁ CONFECCIONADO** para avaliar a adequação ao solicitado em edital. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas e com suas especificações. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação a segunda melhor proposta e, assim sucessivamente. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra e o material efetivamente entregue.

Justificativa: A exigência de apresentação da amostra se justifica para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das exigências editalícias, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Após a homologação do processo licitatório ao realizar a convocação da CONTRATADA, por meio de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, será solicitado 01 (uma) unidade de peça-piloto (ou seja, protótipo) de cada item que compõe a Nota de Empenho, conforme especificações em Anexo II. Somente após a aprovação da peça-piloto pela CONTRATANTE, é que a CONTRATADA deverá entregar o respectivo quantitativo solicitado do item associado ao lote indicado na Nota de Empenho.

Justificativa: Considerando a necessidade de assegurar a conformidade e a manutenção da qualidade dos itens a serem adquiridos, será obrigatória a apresentação de amostras dos itens licitados para avaliação e aprovação pela área técnica da SMSA-BH. A peça piloto aprovada servirá como padrão de referência vinculante, e todos os itens subsequentemente entregues deverão ser rigorosamente confeccionados e fornecidos em estrita conformidade com as características da peça piloto aprovada. A apresentação de catálogos e/ou folders poderá ser solicitada complementarmente para auxiliar na verificação inicial das especificações, mas não substitui a obrigatoriedade da peça piloto e a conformidade com esta.

- Os produtos devem atender à legislação vigente e outras normas regulamentadoras pertinentes à categoria destes produtos.
- Os materiais de CÓD. GRP: 109551, 109567, 109568, 109550, 109670 deverão ser entregues em embalagens fechadas e com suas respectivas identificações de tamanho e os códigos acima. Para os materiais de CÓD. GRP: 109570, 109569, 84788, 41547, 91818, 67667 e 80017 deverão ser entregues em embalagens fechadas com a sua respectiva identificação pelos códigos acima.
- As artes, textos e/ou outras informações necessárias para a execução do objeto, serão fornecidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde, enviados por e-mail, pelos fiscais do contrato. No Anexo III e IV consta o modelo da identificação visual dos materiais.
- Quanto a forma de execução da compra dos itens, estes se darão por meio de **CONTRATO DE 12 MESES COM ENTREGA PARCELADA**, devido ao grande volume de itens. A convocação será feita por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente. No Anexo II segue o plano de distribuição parcelada de entrega do fornecedor.
- A garantia dos produtos deverá seguir o determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, ou seja, 90 dias corridos, contra defeitos de fabricação.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Os itens a serem adquiridos são do tipo "consumo" (vestuário), com durabilidade esperada compatível com o uso diário em campo. Estão disponíveis no mercado passíveis de serem fornecidos por empresas especializadas na confecção de vestuário, bolsas ou uniformes profissionais. Embora alguns componentes possam ter especificações particulares, como a calça de sarja tipo cargo com elástico na cintura, entende-se que são customizações factíveis dentro do mercado de confecção.

Para fundamentação da aquisição, foi realizado levantamento de mercado, incluindo consultas a plataformas de comércio eletrônico e, quando aplicável para itens de uniforme mais padronizados, análise de processos licitatórios de outros órgãos públicos. Verificou-se que os itens, ainda que com necessidade de customizações específicas (como aplicação de logomarcas e ajustes de modelagem), podem ser adquiridos para atender às necessidades atuais da SMSA-BH para a identificação dos ACS, e das bolsas fornecidas aos ACE e SAMU.

EDITAIS CONSULTADOS:

<https://niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/licitacao/fesaude/2023/TERMO%20DE%20HOMOLOGA%C3%87%C3%83O%20E%20PUBLI.%20DOM%20-%20PE%20n.%C2%BA%20050-2023.pdf>

<https://www.valedoanari.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/TERMO-DE-REFER%C3%84NCIA-UNIFORMES.pdf>

<https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/0/1/5469/>

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição por **PREGÃO ELETRÔNICO, CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES E ENTREGA PARCELA** (plano de distribuição parcelado do fornecedor no Anexo II). Abaixo segue os itens a serem adquiridos:

ITEM	CÓD. GRP	CATMAT	DESCRIÇÃO (CÓD. GRP)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	109551	454421 (Similar)	CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	4950

02	109567	622524 (Similar)	CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2312
03	109568	622524 (Similar)	CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	163
04	109550	482286 (Similar)	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475
05	109570	399240 (Similar)	MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475
06	109569	444555 (Similar)	VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475
07	109670	604553 (Similar)	CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO	UNIDADE	500
08	80017	404492 (Similar)	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ARGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE, COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE	1600

09	84788	441758 (Similar)	BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE, FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA D'ÁGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO	UNIDADE	30
10	41547	240870 (Similar)	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	100
11	91818	289220 (Similar)	BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600, ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE	60
12	67667	619398 (Similar)	BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON, FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA	UNIDADE	120

- O prazo de entrega dos itens por parte do fornecedor, após convocação por nota de empenho ou outro instrumento equivalente, será de 30 dias corridos, contados a partir do ateste de recebimento da nota de empenho que deverá ocorrer em 3 dias úteis.
- Os itens deverão ser entregues na Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almoxarifado (GELOG) da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Piraquara, 325, Vila Oeste, Belo Horizonte-MG.

- A aquisição terá como gestor e fiscal:

Gestor: Janete dos Reis Coimbra – BM 76400-4 | Gerente | Gerência de Apoio Técnico à Saúde (GATES).

Gestor: Paula Nair Lucchesi dos Santos – HM-05917-1 | Gerente Adjunta | Gerência da Atenção Primária à Saúde (GEAPS).

Gestor: Vitor Rodrigues Dias – BM 91212-7 | Gerente Adjunto | Diretoria de Zoonoses (DIZO).

Fiscal: Breno Bicalho Silva – BM 104.002-0 | Referência Técnica | Gerência da Atenção Primária à Saúde (GEAPS).

Fiscal: Amanda Gomes Andreza – BM 149122-7 | Referência Técnica | Gerência da Atenção Primária à Saúde (GEAPS).

Fiscal: Tania Mara Bernardes Santos – BM 147146-3 | Referência Técnica | Gerência de Apoio Técnico à Saúde (GATES).

Fiscal: Karina Mara de Souza – BM 097039-0 | Referência Técnica | Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e transporte em Saúde (GATUS/SAMU)

Fiscal: Othon Graciano Gonçalves – BM 09254-3 | Referência Técnica | Diretoria de Zoonoses (DIZO).

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição detalhada dos objetos, bem como as estimativas das quantidades a serem adquiridas encontram-se listadas no quadro abaixo.

As unidades e as especificações dos itens são justificadas com base nos critérios dos materiais adquiridos anteriormente e que já são padronizados para a utilização na rede assistencial do SUS-BH. O quantitativo programado foi estimado a partir do levantamento feito pela quantidade de micro áreas aprovadas por território e também o número de ACS e ACE que estão alocados nestas unidades de saúde. Para o cálculo das bolsas para o SAMU foi avaliada a quantidade de item avariado pelo uso que tem impossibilitado o transporte seguro dos materiais.

DESCRIÇÃO (CÓD. GRP)	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	4950 UNIDADES	Quantitativo baseado no número de microáreas aprovadas em cada Centro de Saúde, considerando a entrega de 2 itens para cada profissional conforme plano de distribuição do almoxarifado (Anexo I), visando a padronização e identificação.
CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M ²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	2312 UNIDADES	Quantitativo baseado no número de microáreas aprovadas em cada Centro de Saúde, considerando a entrega de 1 item para cada profissional do sexo feminino conforme plano de distribuição do almoxarifado (Anexo I), visando a padronização e identificação.
CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M ²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	163 UNIDADES	Quantitativo baseado no número de microáreas aprovadas em cada Centro de Saúde, considerando a entrega de 1 item para cada profissional do sexo masculino conforme plano de distribuição do almoxarifado (Anexo I), visando a padronização e identificação.
COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	2475 UNIDADES	Quantitativo baseado no número de microáreas aprovadas em cada Centro de Saúde, considerando a entrega de 1 item para cada profissional conforme plano de distribuição do almoxarifado (Anexo I), visando a padronização e identificação.

MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	2475 UNIDADES	Quantitativo baseado no número de microáreas aprovadas em cada Centro de Saúde, considerando a entrega de 1 item para cada profissional conforme plano de distribuição do almoxarifado (Anexo I), visando a padronização e identificação.
WISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	2475 UNIDADES	Quantitativo baseado no número de microáreas aprovadas em cada Centro de Saúde, considerando a entrega de 1 item para cada profissional conforme plano de distribuição do almoxarifado (Anexo I), visando a padronização e identificação.
CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M ² , IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO	500 UNIDADES	Quantitativo baseado no número de profissionais das Academias da Cidade que ministram aulas aos usuários. Considerando a entrega de 2 itens para cada profissional conforme plano de distribuição do almoxarifado (Anexo I), visando a padronização e identificação.
BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ARGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE, COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	1600 UNIDADES	Quantitativo baseado no número de profissionais vinculados aos serviços de zoonoses, considerando a entrega de 1 item para cada profissional conforme plano de distribuição do almoxarifado (Anexo I), visando a padronização e identificação.
BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE, FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA DE AGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO	30 UNIDADES	Substituição de material avariado pelo uso
BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE	100 UNIDADES	Substituição de material avariado pelo uso
BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600, ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	60 UNIDADES	Substituição de material avariado pelo uso
BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON, FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA	120 UNIDADES	Substituição de material avariado pelo uso

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Lista de itens Uniforme para ACS			
Cód. GRP	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109551	4950 UNIDADE	“XXX”	“XXX”
109567	2312 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
109568	163 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
109550	2475 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
109570	2475 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
109569	2475 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
Lista de itens Uniforme para Academia da Cidade			
109670	500 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
Lista de itens Bolsas para ACE			
80017	1600 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
Lista de itens Bolsas para SAMU			
84788	30 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
41547	100 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
91818	60 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
67667	120 UNIDADES	“XXX”	“XXX”
TOTAL GERAL: R\$“XXX”			

Todos os preços foram consultados em site de domínio público no período de 05/05/2025 a 21/05/2025. Para o cálculo utilizou-se a média de 3 cotações. A consulta consta no Anexo VII.

**9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA
CONTRATAÇÃO**

- Optou-se pela adjudicação por lote, em detrimento do parcelamento do objeto, por se demonstrar a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

Justificativa: A centralização da contratação em um único fornecedor assegura a padronização e a compatibilidade entre os itens/serviços, mitigando riscos de falhas de integração e variações de qualidade que poderiam ocorrer com múltiplos contratados. Ademais, a gestão de um contrato único otimiza a fiscalização por parte da Administração, permitindo um controle mais efetivo sobre aspectos cruciais como o cumprimento de prazos, a logística de entrega, a qualidade dos materiais e a qualificação da mão de obra empregada. Desta forma, garante-se maior eficiência e segurança na execução do objeto.

LOTE	ITEM	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO (CÓD. GRP)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD E
01	01	109551	CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO , DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	4950
	02	109567	CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²) , MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2312
	03	109568	CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²) , MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	163
	04	109550	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO , GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475
02	05	109570	MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON , ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475
03	06	109569	VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO , ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	UNIDADE	2475
04	07	109670	CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO , MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO	UNIDADE	500
05	08	80017	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL , CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ARGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE, COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE	1600

09	84788	BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE , FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA DE AGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO	UNIDADE	30
10	41547	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON , COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	100
11	91818	BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600 , ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE	60
12	67667	BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON , FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA	UNIDADE	120

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda que não as já mencionadas relativas à composição do uniforme completo.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição dos itens, garantir a correta e padronizada identificação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), da rede SUS-BH, proporcionando maior segurança aos profissionais e à comunidade, facilitando o acesso aos domicílios, fortalecendo a imagem institucional e contribuindo para a valorização da categoria profissional. Além disso, prevê a garantia da ergonomia no ambiente de trabalho para os Agentes de Combate à Endemias (ACE) com a utilização de bolsas padronizadas. Para as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) vislumbra-se como resultado o transporte seguro dos materiais utilizados durante os atendimentos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato, além das usuais verificações de regularidade fiscal e trabalhista do adjudicatário.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição e uso de uniformes para trabalhadores da saúde podem gerar os seguintes impactos ambientais: consumo de recursos naturais (água, energia e matérias-primas) e geração de resíduos

(resíduos sólidos têxteis, e microplásticos). Para mitigar os impactos ambientais previstos, esta aquisição garante as seguintes estratégias: priorização de matéria-prima que utiliza fibras sustentáveis, vida útil prolongada, dimensionamento correto do quantitativo a ser adquirido. A adoção dessas diretrizes permitirá que a aquisição de uniformes e bolsas seja realizada de forma mais sustentável, contribuindo para a redução de danos ambientais por parte desta instituição e para a promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e ecologicamente responsável.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos itens se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Também se vislumbra a existência de orçamento para a futura contratação. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP:

Anexo I: Indicação de Fonte de Recurso para a aquisição e destinação do item.

Anexo II: Plano de Distribuição Parcelado do Fornecedor.

Anexo III: Especificações Técnicas Detalhadas e Desenhos Técnicos/Identidade Visual dos Itens.

Anexo IV: Elementos de Identidade Visual com a Aplicação nos uniformes e bolsas, e especificações de cores com o Padrão Pantone.

Anexo V: Tabela de Medidas e Grade de Tamanhos.

Anexo VI: Critérios de Avaliação das Peças Piloto.

Anexo VII: Pesquisa de Mercado.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Elaboração

Tania Mara Bernardes Santos
Referência Técnica | Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES
BM 147146-3

Gerência Responsável pela Elaboração

Janete dos Reis Coimbra
Gerente | Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES
BM 76400-4

ANEXO I DO ETP
INDICAÇÃO DE FONTE DE RECURSO PARA A AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DO
ITEM

DISTRIBUIÇÃO DO SICAM NAS UNIDADES			
Cód. GRP	Quantidade	Fonte de Recurso	Destinação
10955 1	4950 UNIDADES	Emenda Parlamentar de Custeio Dep. Rogério Correia Proposta 36000.5955772/02-400 - Valor de R\$ 850.000,00 Proposta 36000.6014432/02-400 - Valor de R\$ 500.000,00	720 UNIDADES - Regional Barreiro 230 UNIDADES - Regional Centro Sul 452 UNIDADES - Regional Leste 682 UNIDADES - Regional Nordeste 520 UNIDADES - Regional Noroeste 554 UNIDADES - Regional Norte 536 UNIDADES - Regional Oeste 376 UNIDADES - Regional Pampulha 680 UNIDADES - Regional Venda Nova 200 UNIDADES - ALMOXARIFADO MA DESCOBERTAS
10956 7	2312 UNIDADES	Emenda Parlamentar de Custeio Dep. Rogério Correia Proposta 36000.5955772/02-400 - Valor de R\$ 850.000,00 Proposta 36000.6014432/02-400 - Valor de R\$ 500.000,00	346 UNIDADES - Regional Barreiro 99 UNIDADES - Regional Centro Sul 203 UNIDADES - Regional Leste 318 UNIDADES - Regional Nordeste 246 UNIDADES - Regional Noroeste 261 UNIDADES - Regional Norte 249 UNIDADES - Regional Oeste 179 UNIDADES - Regional Pampulha 317 UNIDADES - Regional Venda Nova 94 UNIDADES - ALMOXARIFADO MA DESCOBERTAS
10956 8	163 UNIDADES	Emenda Parlamentar de Custeio Dep. Rogério Correia Proposta 36000.5955772/02-400 - Valor de R\$ 850.000,00 Proposta 36000.6014432/02-400 - Valor de R\$ 500.000,00	13 UNIDADES - Regional Barreiro 16 UNIDADES - Regional Centro Sul 22 UNIDADES - Regional Leste 18 UNIDADES - Regional Nordeste 17 UNIDADES - Regional Noroeste 16 UNIDADES - Regional Norte 21 UNIDADES - Regional Oeste 07 UNIDADES - Regional Pampulha 23 UNIDADES - Regional Venda Nova 10 UNIDADES - ALMOXARIFADO MA DESCOBERTAS
10955 0	2475 UNIDADES	Emenda Parlamentar de Custeio Dep. Rogério Correia Proposta 36000.5955772/02-400 - Valor de R\$ 850.000,00 Proposta 36000.6014432/02-400 - Valor de R\$ 500.000,00	360 UNIDADES - Regional Barreiro 115 UNIDADES - Regional Centro Sul 226 UNIDADES - Regional Leste 341 UNIDADES - Regional Nordeste 260 UNIDADES - Regional Noroeste 277 UNIDADES - Regional Norte 268 UNIDADES - Regional Oeste 188 UNIDADES - Regional Pampulha 340 UNIDADES - Regional Venda Nova 100 UNIDADES - ALMOXARIFADO MA DESCOBERTAS
10957 0	2475 UNIDADES	Emenda Parlamentar de Custeio Dep. Rogério Correia Proposta 36000.5955772/02-400 - Valor de R\$ 850.000,00 Proposta 36000.6014432/02-400 - Valor de R\$ 500.000,00	360 UNIDADES - Regional Barreiro 115 UNIDADES - Regional Centro Sul 226 UNIDADES - Regional Leste 341 UNIDADES - Regional Nordeste 260 UNIDADES - Regional Noroeste 277 UNIDADES - Regional Norte 268 UNIDADES - Regional Oeste 188 UNIDADES - Regional Pampulha 340 UNIDADES - Regional Venda Nova 100 UNIDADES - ALMOXARIFADO MA DESCOBERTAS



10956 9	2475 UNIDADES	Emenda Parlamentar de Custeio Dep. Rogério Correia Proposta 36000.5955772/02-400 - Valor de R\$ 850.000,00 Proposta 36000.6014432/02-400 - Valor de RS 500.000,00	360 UNIDADES - Regional Barreiro 115 UNIDADES - Regional Centro Sul 226 UNIDADES - Regional Leste 341 UNIDADES - Regional Nordeste 260 UNIDADES - Regional Noroeste 277 UNIDADES - Regional Norte 268 UNIDADES - Regional Oeste 188 UNIDADES - Regional Pampulha 340 UNIDADES - Regional Venda Nova 100 UNIDADES - ALMOXARIFADO MA DESCOBERTAS
10967 0	500 UNIDADES	Emenda Parlamentar de Custeio de 2024 - 142A de Wilsinho da Tabu para Academias da Cidade 50.000,00 ao reforço de dotação orçamentária para aquisição e fornecimento de uniformes padronizados para os profissionais de educação física nas Academias da Cidade	02 UNIDADES - Acad. Cidade Bairro das Indústrias 04 UNIDADES - Acad. Cidade Diamante 04 UNIDADES - Acad. Cidade Jatobá IV 04 UNIDADES - Acad. Cidade Lindéia 08 UNIDADES - Acad. Cidade Milionários 02 UNIDADES - Acad. Cidade Petrópolis 04 UNIDADES - Acad. Cidade Parque das Águas 02 UNIDADES - Acad. Cidade Pilar 04 UNIDADES - Acad. Cidade Regina 04 UNIDADES - Acad. Cidade Túnel de Ibirité 04 UNIDADES - Acad. Cidade Urucuia 04 UNIDADES - Acad. Cidade Vale do Jatobá 04 UNIDADES - Acad. Cidade Vila Pinho 02 UNIDADES - Acad. Cidade Vila Santa Rita 04 UNIDADES - Acad. Cidade Laboratório do Movimento 04 UNIDADES - Acad. Cidade Oswaldo Cruz 02 UNIDADES - Acad. Cidade Ginástico 04 UNIDADES - Acad. Cidade Santa Lúcia 02 UNIDADES - Acad. Cidade Santa Rita de Cássia 06 UNIDADES - Acad. Cidade Tia Amância 04 UNIDADES - Acad. Cidade Vila Fátima 02 UNIDADES - Acad. Cidade Alto Vera Cruz 04 UNIDADES - Acad. Cidade Boa Vista 02 UNIDADES - Acad. Cidade Mariano de Abreu 02 UNIDADES - Acad. Cidade Novo Horizonte 04 UNIDADES - Acad. Cidade Paraíso 02 UNIDADES - Acad. Cidade Riviera 04 UNIDADES - Acad. Cidade Sagrada Família 04 UNIDADES - Acad. Cidade São Geraldo 04 UNIDADES - Acad. Cidade Conjunto Paulo VI 04 UNIDADES - Acad. Cidade Dom Joaquim 04 UNIDADES - Acad. Cidade Goiânia 04 UNIDADES - Acad. Cidade Jardim Vitória 04 UNIDADES - Acad. Cidade Jardim Belmont 04 UNIDADES - Acad. Cidade Ribeiro de Abreu 04 UNIDADES - Acad. Cidade Santa Cruz 04 UNIDADES - Acad. Cidade São Marcos 04 UNIDADES - Acad. Cidade São Paulo 02 UNIDADES - Acad. Cidade União 08 UNIDADES - Acad. Cidade Califórnia 04 UNIDADES - Acad. Cidade CRPI 02 UNIDADES - Acad. Cidade Centro Dia do Idoso 04 UNIDADES - Acad. Cidade CIAME 04 UNIDADES - Acad. Cidade Coqueiral 02 UNIDADES - Acad. Cidade Dom Bosco 04 UNIDADES - Acad. Cidade Ermelinda 04 UNIDADES - Acad. Cidade Fazendinha 08 UNIDADES - Acad. Cidade Lagoinha 06 UNIDADES - Acad. Cidade Campo Alegre 04 UNIDADES - Acad. Cidade Jaqueline 04 UNIDADES - Acad. Cidade Jardim Felicidade 04 UNIDADES - Acad. Cidade Monte Azul 08 UNIDADES - Acad. Cidade Providência 08 UNIDADES - Acad. Cidade São Bernardo 08 UNIDADES - Acad. Cidade Via 240 08 UNIDADES - Acad. Cidade Vila Biquinhas 06 UNIDADES - Acad. Cidade Ziláh Spósito

			08 UNIDADES - Acad. Cidade Amilcar Viana 02 UNIDADES - Acad. Cidade Conjunto Betânia 02 UNIDADES - Acad. Cidade CRAS Vista Alegre 04 UNIDADES - Acad. Cidade Havaí 02 UNIDADES - Acad. Cidade Parque Jacques Cousteau 04 UNIDADES - Acad. Cidade Palmeiras 02 UNIDADES - Acad. Cidade Santa Maria - Arena 02 UNIDADES - Acad. Cidade Ventosa 04 UNIDADES - Acad. Cidade Vila Leonina 04 UNIDADES - Acad. Cidade Confisco 02 UNIDADES - Acad. Cidade Jardim Alvorada 02 UNIDADES - Acad. Cidade Novo Ouro Preto 02 UNIDADES - Acad. Cidade Santa Amélia 06 UNIDADES - Acad. Cidade São Francisco 04 UNIDADES - Acad. Cidade São José 04 UNIDADES - Acad. Cidade Serrano 08 UNIDADES - Acad. Cidade Universitário 04 UNIDADES - Acad. Cidade Céu Azul 06 UNIDADES - Acad. Cidade Jardim Leblon 04 UNIDADES - Acad. Cidade Lagoa 04 UNIDADES - Acad. Cidade Minas Caixa 02 UNIDADES - Acad. Cidade Risoleta Neves 04 UNIDADES - Acad. Cidade Santa Mônica 04 UNIDADES - Acad. Cidade Serra Verde 04 UNIDADES - Acad. Cidade Andradas 04 UNIDADES - Acad. Cidade Paraúna 164 UNIDADES - ALMOXARIFADO EXPANSÃO FUTUROS PROFISSIONAIS
80017	1600 UNIDADES	Resolução 9316	Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almoarifado – Rua Piraquara, 325 – Bairro Vila Oeste – Belo Horizonte – MG, horário de 09:00 às 16:00. É NECESSÁRIO agendar a entrega através dos contatos: (31) 3277-9090 / agendamentoalmoarifadosmsa@pbh.gov.br
84788	30 UNIDADES	MAC FEDERAL	SEDE DO SAMU
41547	100 UNIDADES	MAC FEDERAL	SEDE DO SAMU
91818	60 UNIDADES	MAC FEDERAL	SEDE DO SAMU
67667	120 UNIDADES	MAC FEDERAL	SEDE DO SAMU

Nota: * Fontes de Recursos indicadas pelas áreas e validada pela DPAI.

ANEXO II DO ETP

O PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DO FORNECEDOR

PARCELA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1ª	01	CÓD. 109551 CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	1602 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	02	CÓD. 109567 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	742 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	03	CÓD. 109568 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	61 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	04	CÓD. 109550 COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	801 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	05	CÓD. 109570 MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO	801 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento



		BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO		
	06	CÓD. 109569 VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	801 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
2ª	01	CÓD. 109551 CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	1756 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	02	CÓD. 109567 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	825 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	03	CÓD. 109568 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	51 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	04	CÓD. 109550 COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	878 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento



	05	CÓD. 109570 MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	878 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	06	CÓD. 109569 VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	878 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
3ª	01	CÓD. 109551 CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	1592 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	02	CÓD. 109567 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	745 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
3ª	03	CÓD. 109568 CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	51 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	04	CÓD. 109550 COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR	796 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento



		E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO		
	05	CÓD. 109570 MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	796 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	06	CÓD. 109569 VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO	796 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
4ª	07	CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO	500 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	08	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ARGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE, COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	1600 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	09	BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE, FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA DE AGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO	30 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	10	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE	100 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento



4ª	11	BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600, ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	60 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento
	12	BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON, FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA	120 UNIDADES	45 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento

ANEXO III DO ETP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E DESENHOS TÉCNICOS/IDENTIDADE VISUAL DOS ITENS

CÓD.GRP: 109551

CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

1. Objetivo:

Fornecer ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) uma camiseta confortável, com boa apresentação, durável e adequada para o uso diário em climas variados, como parte essencial do uniforme de identificação.

2. Características Gerais do Tecido:

Composição: Malha 100% Algodão de alta qualidade. Trama/Estrutura: Malha com densidade e trama que garantam boa cobertura e opacidade, evitando transparência excessiva, mesmo na cor branca e quando levemente úmida. Gramatura: Aproximadamente 160 g/m² a 180 g/m² (uma boa gramatura para camiseta de algodão que oferece bom caimento, durabilidade e não é excessivamente quente nem transparente). Beneficiamento: Tecido pré-encolhido para minimizar o encolhimento após lavagens. Desejável tratamento para reduzir a formação de bolinhas, especialmente se for fio cardado. Cor: Branca (conforme padrão definido em pantone).

3. Modelagem e Design:

Modelagem: Unissex, com corte reto e confortável. Gola: Modelo "V", com acabamento em ribana de algodão com elastano (para manter a forma e facilitar o vestir) ou com viés do próprio tecido da camiseta, com pesponto duplo para reforço e bom acabamento. A profundidade do "V" deve ser moderada, adequada para uso profissional. Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm e costura dupla. Comprimento adequado para cobrir o ombro e parte do braço, sem ser excessivamente longa ou curta. Barra: Inferior com bainha de 2 cm e costura dupla. Reforço: Costura de reforço ombro a ombro com cadarço de algodão ou viés do próprio tecido para maior durabilidade e manutenção da estrutura da peça.

4. Personalização (Identificação Visual):

Frente (Peito Esquerdo): Aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH). Método: Silk-screen de alta qualidade e durabilidade. Dimensões e Posicionamento Exatos: Conforme solicitado a empresa vencedora da licitação deverá enviar o desenho planejado das peças para que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) possa criar os arquivos com os tamanhos e espaçamentos corretos para a aplicação da marca da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Elementos de Identidade Visual.

**CÓD.GRP: 109567**

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Composição do Tecido: 97% Algodão, 3% Elastano. Construção do Tecido: Sarja 2x1 com diagonal à esquerda. Gramatura: Mínima de 220 G/M² para conforto no calor; (+/- 5%). Pré-encolhido. Tingimento firme. Modelagem e Cós: Modelagem confortável. Gancho (gavião) com profundidade e formato anatômico para o público feminino, garantindo conforto e liberdade de movimentos ao sentar, agachar e caminhar. Cós com 4,0 cm de largura, contendo elástico interno de 4,0 cm de largura em toda a sua extensão e cadarço chato de algodão trançado com pontas resinadas, embutido e com saída na parte frontal para ajuste. Bolsos: Frontais Dois bolsos tipo faca. Traseiros Dois bolsos chapados, medindo aproximadamente 10 x 10 cm cada, um no lado direito e outro no esquerdo. Lateral (perna) bolso tipo cargo, com fole e fechamento com botão. Logomarca da PBH impressa na área frontal esquerda e no bolso cargo ou lapela. Especificações de Cor e numeração: Conforme tabela de especificações do Anexos IV e V.



CÓD.GRP: 109568

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO

**DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO**

Composição do Tecido: 97% Algodão, 3% Elastano. Construção do Tecido: Sarja 2x1 com diagonal à esquerda. Gramatura: Mínima de 220 G/M² (+/- 5%). Pré-encolhido. Tingimento firme. Modelagem e Cós: Modelagem masculina confortável, com corte adequado ao biotipo masculino. Gancho (gavião) com profundidade e formato anatômico para o público masculino, garantindo conforto e liberdade de movimentos ao sentar, agachar e caminhar. Cós com 4,0 cm de largura, contendo elástico interno de 4,0 cm de largura em toda a sua extensão e cadarço chato de algodão trançado com pontas resinadas, embutido e com saída na parte frontal para ajuste. Braguilha falsa/decorativa apenas com pesponto, sem zíper, para manter a estética tradicional. Bolsos: Frontais Dois bolsos tipo faca, com profundidade e abertura adequadas para o uso masculino. Traseiros Dois bolsos chapados, medindo aproximadamente 15 x 15 cm cada, um no lado direito e outro no esquerdo. Lateral (perna) bolso tipo cargo, com fole e fechamento com botão. Logomarca da PBH impressa na área frontal esquerda e no bolso cargo ou lapela. Especificações de Cor e numeração: Conforme tabela de especificações do Anexos IV e V.



CÓD.GRP: 109550

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Material Principal: Brim Sarja Leve, 100% Algodão. Gramatura: Aproximadamente 180 g/m² a 220 g/m² (para máximo conforto e leveza), (aproximadamente 6oz a 7.5oz). Acabamento do Tecido: Pré-encolhido (sanforizado) para evitar encolhimento excessivo e acabamento amaciado para toque suave e conforto desde o primeiro uso.

Tipo: Colete para identificação profissional. Gola: Modelo "V". Manga: Cavada, com acabamento em viés do mesmo tecido ou debrum resistente e confortável. Fechamento Frontal: Zíper de nylon resistente, cor contrastante ou combinando com o tecido principal.

Bolsos Superiores (Peito): 02 (dois) bolsos chapados com fole (tipo "cargo" para maior capacidade), localizados na altura do peito (um de cada lado). Fechamento de cada bolso

superior com lapela e 01 (um) botão de massa resistente. Bolsos Inferiores (Frontais): 02 (dois) bolsos embutidos ou chapados, localizados na parte inferior frontal. Fechamento de cada bolso inferior com zíper resistente, cor contrastante ou combinando.

Personalização (Identificação Visual):

Frente (Peito Esquerdo): Aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH). Método: Silk-screen de alta qualidade. Dimensões e posicionamento exatos será conforme solicitado a empresa vencedora da licitação deverá enviar o desenho planificado das peças para que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) possa criar os arquivos com os tamanhos e espaçamentos corretos para a aplicação da marca da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Elementos de Identidade Visual. Costas (Parte Superior Central): Aplicação da sigla "ACS" e do texto "Agente Comunitário de Saúde". Método: Silk-screen de alta qualidade. Conforme solicitado a empresa vencedora da licitação deverá enviar o desenho planificado das peças para que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) possa criar os arquivos com Fonte, tamanho, cores e posicionamento exatos conforme Elementos de Identidade Visual.



**CÓD.GRP: 109570**

MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

1. Objetivo:

Fornecer ao Agente Comunitário de Saúde uma mochila funcional, ergonômica, resistente e de volume compacto, projetada para o transporte seguro e organizado dos materiais de trabalho diário (incluindo tablet, prancheta, EPIs, garrafa de água, etc.), garantindo conforto durante os deslocamentos a pé em diversas condições climáticas.

2. Características Gerais:

Material Principal: Poliéster de alta densidade, preferencialmente, 900D ou superior para maior durabilidade. Ambos com revestimento interno em Poliuretano (PU) de boa espessura para garantir efetiva impermeabilidade à água e resistência a rasgos. Capacidade Volumétrica: Aproximadamente 28-30 litros. Dimensões Aproximadas: Altura: 42 cm a 45 cm. Largura: 30 cm a 32 cm. Profundidade: 15 cm a 20 cm. Peso da Mochila (vazia): Máximo de 800g, buscando o menor peso possível sem comprometer a estrutura e resistência dos materiais. Cor: Especificações de Cores conforme pantone, com detalhes discretos. Resistência: Todas as costuras, especialmente em pontos de maior tensão (fixação das alças, fundo, zíperes, divisórias internas de carga), devem ser reforçadas (ex: costura dupla, travetes).

3. Design e Ergonomia:

Alças de Ombro em Formato: Anatômicas (curvatura que acompanha o ombro e peito). Acolchoamento: Espuma de alta densidade (mínimo 10mm de espessura), para distribuição de peso e conforto. Largura: Mínima de 6 cm na parte superior, afunilando suavemente. Revestimento Interno (em contato com o corpo): Material com capacidade de respirabilidade, conforto para reduzir o contato direto e promover a circulação de ar, minimizando a transpiração, para máxima ventilação e rápida secagem. Regulagem: Fivelas de ajuste rápido

e resistente. Costado (Painel Traseiro): Estrutura: Semi-rígido para proteger o conteúdo (especialmente o tablet) e manter a forma da mochila. Acolchoamento: Com espuma de densidade adequada e moldada com canais de ventilação ou totalmente revestido em tecido que permite capacidade de respirabilidade, conforto para reduzir o contato direto e promover a circulação de ar, minimizando a transpiração.

Estabilização com Fita Peitoral: Ajustável em altura (deslizante nas alças) e comprimento, com fecho de engate rápido. Alça de Mão: Localizada na parte superior, robusta, confeccionada com fita de polipropileno ou nylon de alta resistência, preferencialmente acolchoada ou com pega emborrachada para conforto.

4. Compartimentos e Organização Interna:

Compartimento Principal (mais próximo às costas): Abertura ampla com zíper duplo. Divisória interna acolchoada e com fecho em velcro ou elástico, específica para transporte seguro de tablet (compatível com aparelhos de até 11 polegadas) e prancheta tamanho A4. Espaço adicional para itens como uma blusa de frio leve, documentos ou material de consulta. Compartimento Secundário/Organizador (Frontal ou Intermediário): Com painel organizador interno contendo: porta-canetas, bolsos para celular, carregador, pequenos blocos, e um bolso com zíper para documentos pessoais ou itens de valor. Pode incluir um gancho porta-chaves. Bolso Frontal de Acesso Rápido: Um bolso externo na parte frontal da mochila, com fechamento por zíper, para itens de uso frequente (ex: álcool em gel, máscaras, pequeno kit de primeiros socorros). Bolsos Laterais: 02 (dois) bolsos laterais externos, um de cada lado. Confeccionados em tela elástica resistente e com boa elasticidade OU no mesmo tecido principal da mochila com borda elástica. Dimensionados para comportar garrafa de água/squeeze de até 750ml e/ou uma sombrinha compacta.

5. Detalhes Adicionais:

Zíperes: Todos os zíperes externos devem ser de alta qualidade e durabilidade, com cursores que possuam puxadores ergonômicos. Zíperes dos compartimentos principais devem ser invertidos ou possuir aba de proteção para maior resistência à entrada de água. Fivelas e Reguladores: Fabricados de alta resistência, que garantem durabilidade e não ressecam facilmente. Elementos de Segurança: Inserção de fitas ou detalhes em material refletivo de alta visibilidade posicionados estrategicamente na parte frontal e/ou lateral da mochila para aumentar a segurança do agente em condições de baixa luminosidade.

Identificação Visual: Aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) na parte frontal da mochila. Método: Silk-screen de alta aderência. Dimensões e posicionamento exatos conforme Elementos de Identidade Visual que serão apresentados posteriormente no material planejado.



MEDIDAS



CÓD.GRP: 109569

VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

1. Objetivo:

Fornecer ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) uma viseira para proteção contra a radiação solar direta no rosto, garantindo conforto, praticidade e identificação visual durante as atividades externas.

2. Características Gerais do Material:

Tecido Principal: Brim Leve 100% Algodão, gramatura aproximada de 180 g/m² a 220 g/m². Cor firme. Tecido da Faixa Interna (Testeira): Tecido atalhado macio (100% algodão) ou tecido técnico esportivo com capacidade de absorção e dispersão de suor, costurado na parte interna frontal da viseira para maior conforto e absorção da transpiração. Cor: Conforme especificação Especificações de Cores - Padrão Pantone.

3. Modelagem e Design:

Modelo: Viseira tradicional, unissex. Aba em formato: Curva, pré-moldada e estruturada (com entretela interna rígida, porém flexível, que não quebre ou deforme facilmente). Dimensões: Comprimento da aba (do centro da testa até a ponta) de aproximadamente 7 cm a 8 cm, e largura que ofereça boa cobertura facial sem obstruir a visão lateral. Acabamento da Aba: Costuras de pesponto paralelas na superfície da aba para reforço e estética. Borda da aba com acabamento em viés do mesmo tecido ou debrum. Corpo da Viseira (Parte que envolve a cabeça): Altura adequada para cobrir a testa e fixar bem a viseira. Costuras internas embutidas ou com acabamento para não causar desconforto. Fechamento e Ajuste: Na parte traseira, com fecho de fivela de alta qualidade, permitindo ajuste preciso e fácil a diferentes circunferências de cabeça. Largura da tira de aproximadamente 2,0 cm a 2,5 cm.

4. Personalização (Identificação Visual):

Frente (Centralizado na parte acima da aba): Aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH). Método: Silk-screen resistente. Dimensões e Posicionamento Exatos: Conforme Elementos de Identidade Visual que serão apresentados posteriormente no material planificado.



CÓD.GRP: 109670

CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO

É NECESSÁRIO SER COM TRATAMENTO ANTI ODOR, A REALIZAÇÃO DA IMPRESSÃO DE LOGO E CORES POR MEIO DE SUBLIMAÇÃO



CÓD.GRP: 80017

BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL, CINZA/AZUL, FIO 10, ALÇA INTEIRIÇA COM 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, FUNDO REFORÇADO, COM TAMPA, 02 FECHAMENTOS EM MEIA-ARGOLA DE AÇO COM 26 MM APROXIMADAMENTE, COM DIVISÃO INTERNA, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL, 01 BOLSO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 20 DE LARGURA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CONFORME ANEXO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)



CÓD.GRP: 84788

BOLSA PARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS, EM LONA RESISTENTE, FECHO EM ZÍPER, COM DIVISÕES INTERNAS, FIXADAS EM VELCRO, COR AZUL, COM LOGOTIPO "SAMU" EM LETRAS REFLEXIVAS DE 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), À PROVA DE ÁGUA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS EXTERNOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E BOLSOS EXTERNOS: 35 X 31 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME DETALHE EM ANEXO

Confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidrorrepelente e térmica, à prova de água. Alças em polipropileno de 40 mm; tela em polietileno; zíper 10 mm; costura dupla; uso de travete em pontos de maior impacto; símbolo do SAMU; pezinhos tipo plaquetas de 5x4 cm; elásticos. Cor: AZUL. IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

Parte interna:

03 (três) divisórias fixadas com velcro; confeccionada em nylon 70 e manta hidrorrepelente; tampo principal com necessaire com zíper.

Parte externa:

02(dois) bolsos grandes, 35 x 31 x 5 cm, aproximadamente; 02(dois) bolsos médios; faixa refletiva reflexível em tecido de 30 mm lavável; resistente a 1000 ciclos; zíper 10 mm com 02(dois) cursores; símbolo do SAMU; alça pega mão com proteção; alça grande de ombro com regulagem em nylon com proteção de ombro e nylon flexível e engate rápido de material metálico; bolso grande externo:

1º bolso: 04(quatro) divisórias com fundo fechado de 1(um) litro; cintos elásticos de flexão no tampo do bolso; abertura total com zíper e 2(dois) cursores;

2º bolso: bolso com tamanho proporcional à bolsa; interno todo forrado com nylon 70.

3º dois bolsos médios: bolsos com tamanhos proporcionais; interno todo forrado com nylon 70.





DIVISÓRIAS INTERNAS EM VELCRO E BOLSINHA TIPO NECESSAIRE NA TAMPA



**BOLSOS EXTERNOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 31 X 5 CM
FRONTAL COM DIVISÓRIAS**



E TRASEIRO SEM DIVISÓRIAS



BOLSOS LATERAIS SEM DIVISÓRIAS



CÓD.GRP: 41547

BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO, EM NYLON, COM IMPRESSÃO SERIGRAFIA, 40 X 25 X 15 CM APROXIMADAMENTE



CÓD.GRP: 91818

BOLSA PARA RESGATE, EM POLIÉSTER TIPO 600, ENGATES EM NYLON, REFORÇADOS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, FAIXAS

REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE A NOITE, COR VERMELHA OU LARANJA, PERSONALIZADA COM LOGÓTIPO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, SAMU OU DO SAD, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)



CÓD.GRP: 67667
BOLSA TIPO NECESSAIRE, EM NYLON, FORMATO RETANGULAR, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 14 CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA





ANEXO IV DO ETP

ELEMENTOS DE IDENTIDADE VISUAL COM A APLICAÇÃO NOS UNIFORMES E BOLSA,) E
ESPECIFICAÇÕES DE CORES COM O PADRÃO PANTONE

CÓD.GRP: 109551 | 109567 | 109568 | 109550 | 109570 | 109569 para o AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

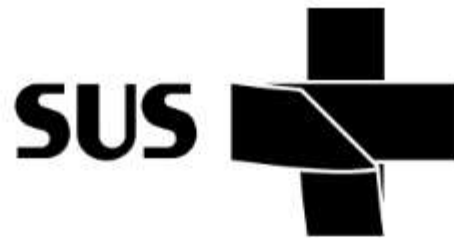
ACS
Agente Comunitário de Saúde



C: 0 - M: 0 - Y: 0 - K: 0



C: 0 - M: 0 - Y: 0 - K: 0



BELO
HORIZONTE
P R E F E I T U R A



C: 0 - M: 0 - Y: 0 - K: 0



Cor dos uniformes

C: 100 - M: 93 - Y: 40 - K: 36

CÓD.GRP: 109670 para a CAMISETA ESPORTIVA DA ACADEMIA DA CIDADE

CONTEÚDO

ACADEMIA DA CIDADE |

VERSÕES



Horizontal | Policromática | Fundos sem contraste



PALETA DE CORES



CÓD.GRP: 80017 para a BOLSA DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

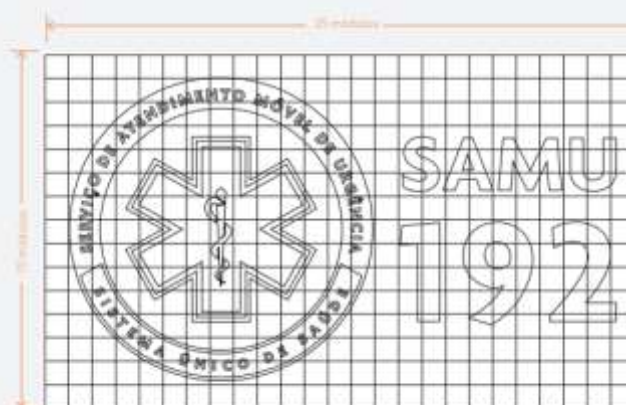


CÓD.GRP: 84788 | 41547 | 91818 | 67667 para a BOLSA DO SAMU

1.02 | Grid de Construção

A consolidação de uma marca requer sempre o uso correto de todos os seus elementos. Para aplicar a marca do SAMU 192 em qualquer meio, solicite sempre um arquivo eletrônico. Não tente redesenhá-la, pois você estará arriscando a qualidade da imagem do serviço.

Somente no caso de total impossibilidade de uso dos meios de reprodução eletrônica deverá ser utilizado o diagrama anexo, no qual a retícula de módulos quadrados orienta na construção do símbolo e espaçamento do logotipo.



1.03 | Assinatura Visual

A marca pode ocorrer em duas versões: uma vertical, de **uso preferencial**, e outra horizontal. O uso da versão horizontal será indicado somente nas situações em que a versão preferencial apresentar dificuldades.



Versão
Vertical
uso preferencial

**SAMU
192**



**SAMU
192**

Versão
Horizontal



1.06 Cores Padrão

As cores empregadas na identificação do SAMU 192 são: o vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717.

Dependendo da peça a ser confeccionada e da sua natureza (papel, cartão, película adesiva, metal, etc.), outras referências de cores serão necessárias. Caso não exista uma especificação estabelecida, a conversão deve ser feita por aproximação, tomando-se a escala Pantone como base para comparação. Na tabela ao lado estão as referências dos materiais usados com maior frequência.

Saturação Proposta	20%	20%
	40%	40%
	60%	60%
	80%	80%
Escala Pantone	186	717
CMYK	M 100 Y 100 K 10	M 62 Y 100
RGB	R 194 G 13 B 47	R 221 G 141 B 12
Películas Refletivas	Vermelho 480-72	Laranja 480-14
Tintas Automotivas	Vermelho Sunburst 84	Laranja Nepal 72 FORD

ANEXO V DO ETP

TABELA DE MEDIDAS E GRADE DE TAMANHOS

CÓD.GRP: 109551

CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Será utilizada a tabela de medidas da CONTRATADA para os tamanhos PP, P, M, G, GG e EG ou a tabela abaixo

TABELA DE MEDIDAS		
CAMISETA MASCULINA		
	L	A
P	51	67
M	54	69
G	55	72
GG	59	75
3G	62	78



As medias são aproximadas, podendo haver pequenas alterações.

TABELA DE MEDIDAS

CAMISETA FEMININA

	L	A
P	37	54
M	38	56
G	40	57
GG	43	60
3G	47	62



As medidas são aproximadas, podendo haver pequenas alterações.

CÓD.GRP: 109567

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADERÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Será utilizada a tabela de medidas da CONTRATADA para os tamanhos PP, P, M, G, GG e EG ou a tabela abaixo

TABELA DE MEDIDAS

CALÇA FEMININA

	L	A
38	0.92	102
40	0.96	103
42	102	108
44	104	109
46	106	112
48	110	110



As medidas são aproximadas, podendo haver pequenas alterações.

CÓD.GRP: 109568

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL

E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Será utilizada a tabela de medidas da CONTRATADA para os tamanhos PP, P, M, G, GG e EG ou a tabela abaixo

TABELA DE MEDIDAS		
CALÇA MASCULINA		
	L	A
38	0.92	102
40	0.96	103
42	102	108
44	104	109
46	106	112
48	110	110
50	120	111



As medidas são aproximadas, podendo haver pequenas alterações.

CÓD.GRP: 109550

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

Será utilizada a tabela de medidas da CONTRATADA para os tamanhos PP, P, M, G, GG e EG ou a tabela abaixo

SHOPLAR	P	M	G	GG	XGG
Altura	58 cm	60 cm	66 cm	68 cm	72 cm
Largura	48 cm	52 cm	56 cm	58 cm	62 cm
Circunferência	96 cm	104 cm	112 cm	116 cm	124 cm

CÓD.GRP: 109670

CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA,

REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO

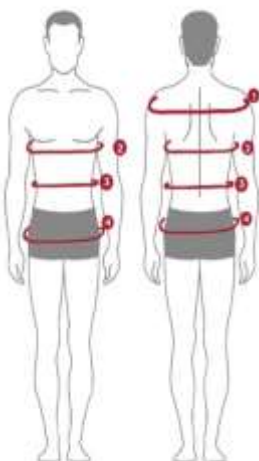
FEMININO



TAMANHO	BUSTO	CINTURA	QUADRIL
PP	88-92	68-74	90-96
P	92-98	74-80	96-102
M	98-104	80-86	102-108
G	104-112	86-94	108-116
GG	112-120	94-102	116-124
3G	120-128	102-110	124-132
4G	128-136	110-118	132-140
5G	136-144	118-126	140-148

TABELA COMPARATIVA	
38	PP
40	P
42	M
44-46	G
48	GG
50-52	3G
54-56	4G
58-60	5G
ALTURA MÉDIA: 1,68	

1. BUSTO: PASSE A FITA MÉTRICA SOBRE O BUSTO. ELA PRECISA PASSAR SOB A ÁREA MAIS SALIENTE.
2. CINTURA: LOCALIZE O PONTO DO UMBIGO. PASSE A FITA MÉTRICA HORIZONTALMENTE NESTA POSIÇÃO E ESSA SERÁ A MEDIDA DA CINTURA.
3. QUADRIL: O QUADRIL FICA A UM PALMO ABAIXO DA CINTURA. CERTIFIQUE-SE DE QUE A FITA MÉTRICA ESTÁ NA METADE DO BUMBUM.



TAMANHO	OMBRO	TORAX	CINTURA	QUADRIL
PP	42	88-92	78-84	92-98
P	44	92-98	84-90	98-104
M	46	98-104	90-96	104-110
G	48	104-110	96-102	110-118
GG	50	110-118	102-110	118-124
3G	52	118-126	110-118	124-132
4G	54	126-134	118-126	132-140
5G	56	134-142	126-134	140-148

TABELA COMPARATIVA	
38	PP
40	P
42	M
44-46	G
48	GG
50-52	3G
54-56	4G
58-60	5G
ALTURA MÉDIA: 1,75	

1. OMBRO: PEÇA AJUDA DE ALGUÉM E ORIENTE A PESSOA A MEDIR SUAS COSTAS DE OMBRO A OMBRO DO OSSO FINAL DE UM OMBRO ATÉ O OSSO FINAL DO OUTRO.
2. TORAX: PEGUE A FITA MÉTRICA E ENVOLVA-A EM TORNO DO SEU DORSO. POSTERIORMENTE PEGUE AS PONTAS E TRAGA AS PARA O PEITORAL.
3. CINTURA: LOCALIZE O PONTO DO UMBIGO. PASSE A FITA MÉTRICA HORIZONTALMENTE NESTA POSIÇÃO E ESSA SERÁ A MEDIDA DA CINTURA.
4. QUADRIL: O QUADRIL FICA A UM PALMO ABAIXO DA CINTURA. CERTIFIQUE-SE DE QUE A FITA MÉTRICA ESTÁ NA METADE DO BUMBUM.

ABNT NBR 16933:2021: Vestuário — Referenciais de medidas do corpo humano e de modelagem para confecção — Parte 1: Referenciais de medidas do corpo humano para vestuário masculino.

ABNT NBR 16934:2021: Vestuário — Referenciais de medidas do corpo humano e de modelagem para confecção — Parte 2: Referenciais de medidas do corpo humano para vestuário feminino.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA E PEÇA PILOTO

CÓD.GRP: 109551

CAMISETA PARA UNIFORME ACS, UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COR, TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109551

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: O processo de avaliação da camisa é realizado em etapas criteriosas para garantir a qualidade final do produto. A análise inicia-se com a verificação da transparência do tecido: a peça é posicionada contra uma fonte de luz para confirmar se o material é suficientemente opaco, de modo a não revelar o corpo ou roupas íntimas. Em seguida, avalia-se o conforto térmico e o toque, verificando se o tecido é leve, respirável e adequado ao clima, devendo proporcionar uma sensação de frescor e boa ventilação, sem causar calor excessivo ou desconforto. Posteriormente, o tamanho é checado ao provar a peça ou ao comparar suas dimensões com as medidas padrão da empresa; a aprovação ocorre quando o caimento nos ombros e o comprimento estão corretos, sem apertar ou apresentar sobras de tecido. A gola V é então inspecionada visualmente, utilizando-se uma régua se necessário, para assegurar que sua profundidade seja discreta e esteja em conformidade com o padrão definido. Por fim, realiza-se uma inspeção visual minuciosa das costuras e do acabamento, que devem estar retas, firmes e sem linhas soltas.

CÓD.GRP: 109567

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM FEMININA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109567

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: Para a calça, o processo inicia-se com um teste de desbotamento para verificar se o tecido solta tinta, o que pode ser feito friccionando um pano úmido na peça ou submetendo-a a uma lavagem rápida. A seguir, a peça é provada e o avaliador do sexo feminino realiza movimentos como sentar e agachar para analisar a altura e o conforto do gavião (gancho), que deve ser confortável, sem repuxar ou apresentar folga excessiva. O tecido é então avaliado pelo toque e pela análise da sua espessura em relação à ventilação, buscando um material que seja resistente para uso prolongado, mas que também seja ventilado e confortável. Por fim, é feita uma inspeção detalhada das costuras, com foco especial nas áreas de

maior tensão, como o gancho, o cós e a barra, para assegurar que estejam firmes e sem defeitos.

CÓD.GRP: 109568

CALÇA TIPO CARGO, UNIFORME PARA ACS, CONFECCIONADA EM SARJA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (MÍNIMO 220 G/M²), MODELAGEM MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO PARA AJUSTE, BRAGUILHA FALSA, 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E 01 BOLSO LATERAL CARGO, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO PBH NO BOLSO CARGO, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109568

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: Para a calça, o processo inicia-se com um teste de desbotamento para verificar se o tecido solta tinta, o que pode ser feito friccionando um pano úmido na peça ou submetendo-a a uma lavagem rápida. A seguir, a peça é provada e o avaliador do sexo masculino realiza movimentos como sentar e agachar para analisar a altura e o conforto do gavião (gancho), que deve ser confortável, sem repuxar ou apresentar folga excessiva. O tecido é então avaliado pelo toque e pela análise da sua espessura em relação à ventilação, buscando um material que seja resistente para uso prolongado, mas que também seja ventilado e confortável. Por fim, é feita uma inspeção detalhada das costuras, com foco especial nas áreas de maior tensão, como o gancho, o cós e a barra, para assegurar que estejam firmes e sem defeitos.

CÓD.GRP: 109550

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACS, EM BRIM SARJA LEVE, 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CAVADA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES COM FOLE E BOTÃO E 02 BOLSOS INFERIORES, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH E PROFISSÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, COR E TAMANHO CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109550

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: A avaliação do colete foca-se no seu ajuste e acabamento. Primeiramente, o processo de avaliação consiste em provar a peça por cima da camisa para verificar seu ajuste ao corpo. A aprovação ocorre quando se confirma que o colete veste bem, sem folgar ou apertar. Em seguida, realiza-se uma verificação visual das costuras e do acabamento geral da peça. O colete é aprovado neste quesito se não apresentar falhas ou linhas soltas.

GRP: 109570

MOCHILA PARA ACS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU LONA DE NYLON, ALÇAS E COSTADO ACOLCHOADOS, FITA PEITORAL, COMPARTIMENTOS, BOLSOS ORGANIZADORES E LATERAIS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E COR CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109570

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: A avaliação da mochila concentra-se na sua resistência e estrutura. Para isso, inspecionam-se detalhadamente as alças, os zíperes e todas as costuras e, para simular o uso real, a mochila é carregada com um peso aproximado de 5 kg. A aprovação é concedida ao final do teste, quando se verifica que a estrutura permanece firme, sem apresentar pontos fracos ou falhas.

GRP: 109569

VISEIRA PARA PROTEÇÃO SOLAR, PARTE DO UNIFORME ACS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, ESTRUTURADA, FECHAMENTO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA COM FIVELA, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PBH, COR E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109569

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: A avaliação da viseira de cabeça verifica o ajuste, o conforto e a qualidade da fabricação. Para analisar o ajuste e conforto, a peça é provada e o avaliador movimentava a cabeça; a aprovação ocorre se o encaixe for firme e confortável, sem apertar. Em paralelo, a costura e o acabamento são inspecionados, verificando-se especialmente a aba e a faixa interna. A viseira é considerada aprovada neste quesito se estiver bem acabada, sem apresentar sobras ou fios soltos.

CÓD.GRP: 109670

CAMISETA ESPORTIVA, TECNOLOGIA TIPO DRY FIT, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIAMIDA COM MINIMAMENTE 8% ELASTANO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, REFORÇO EM GOLA E OMBROS, GRAMATURA ENTRE 130 E 150 G/M², IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COR, TAMANHOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA DE TECIDO DOS ITENS CÓD.: GRP: 109670

AVALIAÇÃO DA PEÇA PILOTO: A peça passará por lavagem em máquina para verificar possíveis deformações e a perda de cor. Em seguida, será utilizada em exercício físico para avaliar criteriosamente o conforto, a elasticidade, a liberdade de movimento, o gerenciamento de umidade, a respirabilidade, o toque macio e a eficácia da ação anti odor. Por fim, são realizadas a verificação do tamanho, conforme medidas padrão, e a análise detalhada do acabamento e do caimento da peça.



ANEXO VII DO ETP
PESQUISA DE MERCADO

Informações suprimidas em razão do caráter sigiloso do processo.

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94116/2025

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94116/2025

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO IV DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BELO HORIZONTE, POR
INTERMÉDIO....., E A EMPRESA
.....

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, CEP 30130-012, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de nomeado(a) pelo Ato nº, de de de 20..., publicado no DOM de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de/....., neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no procedimento nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nºs 18.096/2022 e 18.324/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 94116/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de uniformes para agentes comunitários de saúde (ACS), uniformes para profissionais das academias da cidade, bolsas para agentes de combate à endemias (ACE) e bolsas para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU)), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do art.105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O modelo de execução, bem como as regras de gestão contratual constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras referentes à subcontratação estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O recebimento/medição, liquidação, prazo e forma de pagamento serão efetuados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste poderá ser realizado por termo aditivo ou por simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações do Contratado e do Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Decreto nº 18.096/2021:

9.1.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega-de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

9.1.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

9.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

9.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

9.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

9.5. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.

9.6. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

9.7. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

9.9.1. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

10.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

10.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

10.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

10.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10.1.4. O contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

10.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

2302 3401 10 301 157 2690 0001 339030 10 1600510 3110
2302 3401 10 301 157 2690 0330 339030 10 2500000 1002
2302 3401 10 301 157 2690 0001 339030 34 1600510 3110
2302 3401 10 301 157 2690 0001 339030 35 1600520 3120
2302 3401 10 305 028 2829 0001 339030 35 2621000 0000
2302 3401 10 302 114 2936 0002 339030 35 1600000 0000

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

13.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base

de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

13.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos Municipais nºs 18.096/2022, 17.813/2022 e 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

15.5.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

15.5.2. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

15.5.3. Excetua-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município – DOM e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) correrá por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1. Vinculam ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Licitação, a proposta da Contratada, bem como eventuais anexos dos documentos supracitados, e integram o presente instrumento os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência.



b) Anexo II – Especificação e Quantidade do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste contrato será o da Comarca de Belo Horizonte.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, de..... de 20.....

Secretário(a) Municipal de

Representante legal do Contratado



ANEXO I DO CONTRATO
TERMO DE REFERÊNCIA
(QUANDO DA ELABORAÇÃO DESTE CONTRATO TRANSCREVER O TERMO DE
REFERÊNCIA)



ANEXO II DO CONTRATO
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

GRUPO /ITEM N°.....

ITEM	CÓD GRP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
VALOR GLOBAL:							
..... reais e centavos.							



ANEXO V DO EDITAL – MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCOS - PROCESSO Nº 31.00530695/2025-21 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DAS ACADEMIAS DA CIDADE, BOLSAS PARA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE) E BOLSAS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).									
	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
RO1	Planejamento	Equipe responsável pela elaboração da demanda não detém conhecimento necessárias à execução da atividade	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar equipe responsável pela elaboração da demanda	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Diretor da área demandante

R02	Planejamento	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	No caso de contratações de maior risco, a equipe responsável pela elaboração da demanda deve executar as atividades de planejamento de forma mais exhaustiva	Autoridade competente não aprova o Estudo técnico Preliminar(ETP), bem como o Termo de Referência (TR)	Diretor e Gerente da área demandante
R03	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe responsável pela elaboração da demanda	Autoridade competente não aprova a formalização da demanda	Diretor e Gerente da área demandante

			recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação						
R04	Planejamento	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	Falta de benchmarking; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos; fragilidade na	Médio	Alto	Aceitação Intermediária	Realizar estudo comparativo entre várias formas e modalidades das soluções como um todo. Elaborar Estudo Técnico	Autoridade competente não aprova o Estudo técnico Preliminar(ETP), bem como o Termo de Referência (TR)	Diretor e Gerente da área demandante

			justificativa da contratação.				Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.		
R05	Planejamento	Indisponibilidade orçamentária (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)	Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação	Média	Alto	Inaceitável	A equipe responsável pela elaboração da demanda, verifica junto à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOF e Assessoria de Planejamento e Ações Intersectoriais - ASPLAN a	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Área demandante, DIOF e ASPLAN

							informação sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor estimado para a contratação.		
R06	Planejamento	Pesquisa de Mercado com problemas	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados. Contrato sobre precificado ou inexecutável. Licitação fracassada ou deserta.	Médio	Alto	Aceitação Intermediária	A analista de compras responsável pela pesquisa de preços, deve seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado. Basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado. Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.	Gerência de Compras

							especializados e cotação com fornecedores.		
R07	Planejament o	Questionamento s quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Baixa	Médio	Aceitável	A equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital solicitará a área demandante que incluía as justificativas, referências e dispositivos legais que fundamentam as inclusões das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamento s	Pregoeiro, equipe de apoio e área demandante, devem dar celeridade aos questionament os levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública	Pregoeiro, Equipe de apoio e área demandant e

R08	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato ou instrumento equivalente	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência e a equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital, inclui no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois anos de exercício social; comprovação da boa situação financeira da empresa	A Gerência de contabilidade - GERCT, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a aprovação do parecer contábil	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência, equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital e a Gerência de contabilidade - GERCT
-----	-----------------------	---	--	-------	------	-------------------------	--	---	---

							mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros se for necessário.		
R09	Seleção do Fornecedor	Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle)	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência, inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando à algumas diretrizes, por exemplo: a) deve-se explicitar as	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Diretor e equipe responsável pela elaboração do termo de referência

							características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário; c) não deve ser estabelecido		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

							limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar); d) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a		
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

							organizações privadas		
R10	Seleção do Fornecedor	Proponente vencedor apresenta proposta com valores dos serviços/materia is inexecuíveis ou elavado abaixo do mercado	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas	Baixa	Alto	Aceitação Intermediári a	A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência deve descrever detalhament e todo o modo de execução dos	Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas nas propostas comerciais do proponente.	A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e Pregoeiro

							serviços que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. A gerência de compras responsável pela pesquisa de preço elabora mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores de referência dos itens.		
R11	Seleção do Fornecedor	Pregoeiro não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Manter quadro de pregoeiros devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não	Diretoria de Compras e Licitações (DCL)

		objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)	para a execução do objeto				ao processo licitatório	realiza a homologação e remete o processo à DCL	
R12	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Baixo	Alto	Aceitação Intermediári a	Inclusão de pré- requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso	Pregoeiro, a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência.
R13	Gestão do Contrato	Identificação de descumprimento contratual	Atrasos nas entregas dos objetos contratuais (materiais ou serviços), comprometendo o estoque e os atendimentos na Rede SUS	Alta	Alto	Inaceitável	Capacitar fiscais e gestores dos contratos para a identificação da infração contratual e para a disponibilização de informações para o setor responsável pela apuração das infrações e pela possível	A autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Fiscais e Gestores dos contratos Diretoria de Logística e Suprimentos

							aplicação de sanção.		
R14	Formalização do contrato	Elaboração da minuta do contrato	Utilização de instrumentos não padronizados, levando a multiplicidade de esforços para realizar contratações de objetos correlatos (e.g., aquisição de medicamentos, materiais médicos-hospitalares, mobiliário hospitalar, insumos laboratoriais, etc.), com consequente esforço desnecessário para elaborar contratos e repetição de erros.	Médio	Alto	Inaceitável	Emprego de checklists, modelos de atas de registro de preços e contratos de aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas, previamente aprovados pela Procuradoria Jurídica da entidade. Ademais, a capacitação da equipe para análise de compatibilidade	Gestor do contrato verifica a contratação e a sua compatibilidade com aquilo que foi orientado pelo Termo de Referência para atestar somente o que foi efetivamente licitado.	Diretor e Gerente da área demandant e e da área de contratos

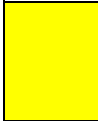
							da minuta apresentada com o Termo de Referência.		
R15	Formalizaçã o do contrato	Publicação do contrato	Ausência de padrão para publicação dos extratos de contrato na imprensa oficial (checklist, planilha, etc.), levando a publicações intempestivas ou incompletas dos contratos, com consequente falta de transparência dos instrumentos celebrados e comprometiment o da eficácia dos contratos.	Baixo	Alto	Aceitação Intermediári a	Checklist e controle manual dos prazos legais para publicação dos extratos de contrato na imprensa oficial, anexando os comprovantes de publicação no termo de contrato.	Área demandante da compra não identifica a publicação correspondente do extrato no DOM - Diário Oficial do Município e solicita a disponibilização do instrumento para viabilizar a execução.	Diretor e Gerente da área de contratos

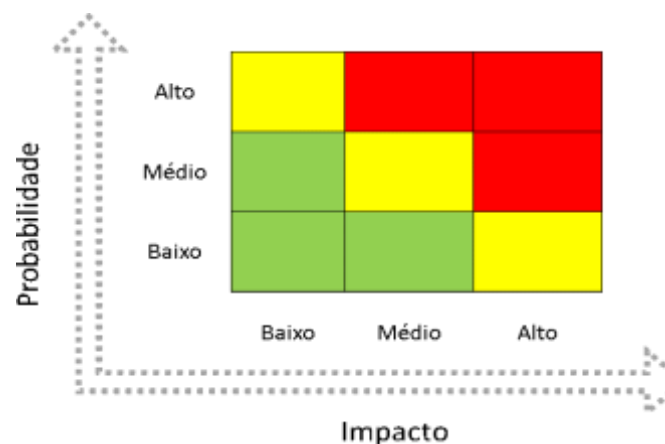
R16	Formalização do contrato	Disponibilização da garantia contratual	Contratos celebrados sem listas de verificação com os requisitos mínimos para apresentação das garantias contratuais, levando a aceitação de garantias inidôneas, com consequente prejuízo ao erário decorrente de inexecução contratual e impossibilidade de ressarcimento.	Baixo	Médio	Aceitável	Listas de verificação (checklist) para formalização dos contratos e apresentação de garantia contratual, de modo que o servidor responsável tenha um referencial claro para atuar na fase da referida formalização.	O setor de contabilidade ou a assessoria jurídica identificam que o contrato não possui a garantia contratual e solicitam providências para tanto.	Gerente da área de contratos
R17	Formalização do contrato	Formalização dos papéis da fiscalização contratual	Contratação conduzida sem designação dos atores que devem atuar na fiscalização do contrato, levando a questionamento	Médio	Alto	Inaceitável	Designação formal, pela autoridade competente, dos representantes da entidade que atuarão na fiscalização do contrato, assim	Área demandante da compra identifica que não há designação formal para gestão e fiscalização e,	Gerente da área de contratos

			da legitimidade dos atos				como seus substitutos eventuais de forma simultânea à publicação do contrato respectivo.	por isso, solicita a regularização.	
--	--	--	--------------------------	--	--	--	--	-------------------------------------	--

Legendas

¹ = Cruzamento entre a Probabilidade e o Impacto esperado, obtido através da Matriz de Riscos abaixo

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DE RISCO	
	Inaceitável
	Aceitação Intermediária
	Aceitável



Aline Soares Silva Araújo- MAT- 4577-2
Analista de Compras
Coordenação de Aquisição de Serviços - GLICC

Guilherme de Alcantara Soares – Mat. 406258
Coordenador
Coordenação de Aquisição de Material e Serviços - GLICC

